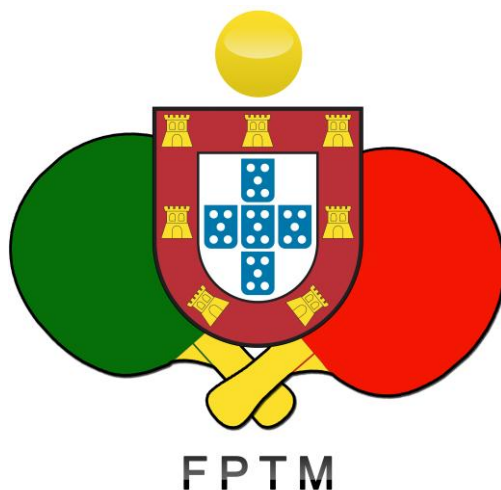


FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA



REGULAMENTO GERAL

**Aprovado nas Assembleias Gerais de
5 de Julho e 2 de Agosto de 2008
(Com actualizações de 2011/2011 e 2011/2012)
Última alteração: Aprovada em Reunião de Direcção de 11/09/2012**

Ténis de Mesa

MODALIDADE OLÍMPICA

A - MEMBROS FILIADOS

A 1 - CLUBES

- A 1.1 Qualquer Clube ou Entidade que pretenda disputar provas oficiais de Ténis de Mesa em Portugal, deverá obrigatoriamente filiar-se na Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM) através da Associação respectiva preenchendo, para o efeito, um boletim de inscrição de modelo único para todo o território nacional.
- A 1.1.1 A inscrição será apresentada anualmente, antes ou em simultâneo com a primeira inscrição de jogadores. Caso o Clube já se encontre filiado, deverão ser corrigidas as alterações que entretanto se verificarem em qualquer dos elementos de identificação.
- A 1.2 Toda a Entidade que desejar filiar-se pela primeira vez, deverá apresentar, para além do boletim de inscrição, os seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo da sua constituição;
 - b) Relação dos membros dos Órgãos Sociais e documento comprovativo da sua nomeação ou eleição;
 - d) Outros documentos exigidos por lei, ou pela FPTM, quando esta tiver dúvidas sobre qualquer dos elementos solicitados.
- A 1.2.1 Os Clubes representativos de Escolas deverão apresentar Certificado do Director ou do Conselho Directivo, no qual se declare a vontade da Escola em filiar-se na FPTM.
- A 1.3 Toda a Entidade que solicitar a sua filiação deverá ainda especificar por escrito os seguintes elementos:
- a) Domicílio, telefone, e-mail e local de jogo;
 - b) Número de mesas utilizáveis;
 - c) Nome e domicílio do Delegado da Secção de Ténis de Mesa, assim como telefone e e-mail, se diferente do Clube;
- A 1.4 Os Clubes ou Entidades deverão obrigatoriamente apresentar novamente os elementos referidos em A 1.2, A 1.2.1 e A 1.3, sempre que se verifiquem alterações nos mesmos.
- A 1.5 As Entidades filiadas pagarão anualmente as taxas fixadas pelas Associações e pela Federação no início de cada temporada.
- A 1.6 Toda a Entidade filiada na FPTM será obrigada ao seguinte:
- a) Cumprir os seus deveres de filiação;
 - b) Actuar de acordo com o disposto nos Estatutos, Regulamentos e outras disposições da FPTM, assim como das Associações respectivas;

- c) Cumprir as suas obrigações financeiras com a FPTM, Associação correspondente e Entidades congéneres;
 - d) Abster-se de organizar competições onde intervenham jogadores federados, sem prévia autorização da sua Associação;
 - e) Abster-se de participar em competições não calendarizadas pela FPTM ou pela sua Associação, sem que obtenha primeiro autorização destas;
 - f) Abster-se de participar em competições no estrangeiro ou programar encontros com equipas de outros países, sem possuir a prévia autorização por escrito da FPTM.
- A 1.7 Os Clubes ou Entidades terão direito a estar representados nas Assembleias Gerais da sua Associação ou da FPTM, nos termos legal ou estatutariamente previstos.
- A 1.8 Os Clubes ou Entidades poderão intervir nos planos de desenvolvimento desportivo, através dos seus representantes legítimos, nos termos legalmente previstos.
- A 1.9 Toda a Entidade filiada terá direito a participar nas competições organizadas pela FPTM e pela sua Associação, de acordo com a regulamentação específica inerente a cada competição.
- A 1.10 Quando um Clube ou Entidade se inscreve para participar em competições oficiais organizadas e programadas pela FPTM ou pela Associação respectiva, fica obrigado a cumprir o compromisso contraído até ao fim da competição em que se inscreveu.
- A 1.11 Nos casos de abandono injustificado das competições oficiais de qualquer âmbito, os Clubes ou Entidades ficam sujeitos às sanções previstas no Regulamento de Disciplina. Para todos os efeitos, considera-se abandono a partir do momento em que se inscrevem numa determinada prova, não sendo necessário que esta tenha começado.
- A 1.12 Todos os Clubes participantes nos Campeonatos Nacionais da 1ª Divisão de Seniores, são obrigados a ter uma equipa de jovens do sexo correspondente a participar e a concluir os respectivos Campeonatos Distritais.
- A 1.13 Os Clubes filiados devem disponibilizar a sua sala de jogo para a realização de encontros programados pela FPTM ou pela Associação respectiva, mesmo que não sejam um dos clubes intervenientes.
- A 1.14 Se um Clube não puder utilizar a sua sala de jogo por motivo de obras ou suspensão federativa, deverá providenciar a realização dos encontros noutra sala situada a uma distância máxima de 50 Km, desde que aquela reúna as condições estabelecidas em K 5.1 e K 5.2.

- A 1.15 Caso se mantenha a indisponibilidade da sala e não seja possível proceder de acordo com o ponto anterior, o Clube visitado jogará em casa do adversário.
- A 1.16 A participação de uma equipa nos Campeonatos Nacionais da 1ª e 2ª Divisão de Seniores, obrigará o Clube que se inscreve a depositar uma caução na Secretaria da FPTM, cujo montante será fixado anualmente pela FPTM.
- A 1.17 Esta caução será devolvida no final da época desportiva a que diz respeito, depois de deduzidas as eventuais penalizações e os prémios de arbitragem que estiverem em dívida.
- A 1.18 A caução não será devolvida se o Clube desistir durante a época em curso ou for eliminado do Campeonato em que participa.
- A 1.19 Um Clube que participe com uma equipa num dos Campeonatos Nacionais de Seniores, poderá ter outra equipa numa Divisão inferior, sendo esta designada pela segunda letra do alfabeto.
- A 1.20 Um Clube não poderá estar representado por duas equipas na mesma Divisão dos Campeonatos Nacionais.
- A 1.21 Os direitos de subida adquiridos pelas equipas abrangidas pelo estipulado no ponto anterior, serão cedidos às equipas classificadas imediatamente a seguir.
- A 1.22 No caso de acontecer o consignado em A 1.20 por motivo de descida da equipa principal, a equipa B descerá à Divisão imediatamente inferior mesmo que esta tenha vencido o campeonato respectivo.
- A 1.23 Nos Campeonatos Nacionais e Distritais, a equipa B de um Clube não poderá competir em Divisão superior à da equipa A do mesmo Clube.
- A 1.24 Caso se verifique o consignado em A 1.22 e A 1.23 os direitos de subida serão cedidos:
- a) às equipas promovíveis classificadas imediatamente a seguir, se o Campeonato for disputado em sistema de poule;
 - b) às equipas promovíveis classificadas imediatamente a seguir na poule final, se o Campeonato for disputado em duas ou mais fases;
 - c) à equipa que vencer o encontro ou a poule disputada para o efeito entre as equipas promovíveis melhor classificadas de cada Zona ou Série do Campeonato que não tenham ainda sido promovidas, caso não seja possível ceder os direitos de subida da forma referida na alínea anterior.

- A 1.25 Sempre que um Clube pretenda participar numa prova federativa de equipas, deverá preencher um impresso especialmente criado para o efeito pela FPTM, onde conste os nomes de um mínimo de 3 (três) jogadores a inscrever e respectivas assinaturas, assim como a posição destes nas Classificações Nacional ou Conjunta se, obviamente constarem nelas.
- A 1.26 A não participação de uma equipa na Divisão a que pertence implica, para a equipa em causa, a perda dos direitos adquiridos e a descida à última Divisão Distrital que venha a constituir-se na época em que se inscreva de novo.
- A 1.27 Os Clubes que pretendam participar em provas europeias terão de proceder à sua inscrição junto da ETTU, através da Federação, e preencher uma lista de jogadores a utilizar nas mesmas que, juntamente com o compromisso assinado pelo atleta, deverá ser enviada àquela entidade no período por ela indicado.
- A 1.28 Os jogadores mencionados nas listas da ETTU que não estejam inscritos na FPTM, deverão regularizar a sua situação de filiação, através do Clube respectivo, até 15 dias antes do início da prova europeia.
- A 1.29 Passado o prazo atrás referido sem que os jogadores tenham sido inscritos na FPTM, estes serão considerados livres e poderão inscrever-se por outro Clube, se assim o entenderem, para jogar em provas Nacionais.
- A 1.30 **Clubes Formadores**
- A 1.30.1 Consideram-se clubes formadores aqueles que garantam um ambiente de trabalho e os meios humanos e técnicos adequados à formação desportiva na área do ténis de mesa.
- A 1.30.2 A obtenção do estatuto de Clube Formador é requisito indispensável para a celebração de contratos de formação desportiva.
- A 1.30.3 O estatuto de Clube Formador será concedido aos Clubes que disponham de condições técnicas adequadas para a prática desportiva, nomeadamente as seguintes:
- a) Instalações desportivas devidamente homologadas pelas Associações respectivas;
 - b) Quadro técnico composto por treinadores em que, pelo menos um deles, possua o Nível 2;
 - c) Prática de ténis de mesa regular para os atletas;

- d) Material desportivo em quantidade e qualidade apropriada à prática do ténis de mesa;
 - e) Corpo médico que acompanhe a actividade desportiva dos atletas.
- A 1.30.4 Compete à Direcção da FPTM, a requerimento dos clubes interessados, a concessão do estatuto de Clube Formador.
- A 1.30.5 O requerimento para a concessão do estatuto de Clube Formador deverá ser dirigido à Direcção da FPTM, devendo conter a descrição da posse dos elementos referidos em A 1.30.3., devidamente comprovados pela Associação respectiva.
- A 1.30.6 Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, o processo para a concessão do estatuto de Clube Formador deverá dar entrada na Associação competente que o remeterá para a FPTM.
- A 1.30.7 Podem ser contratados como formandos os jovens que, cumulativamente, tenham cumprido a escolaridade obrigatória e idade compreendida entre os 14 e os 18 anos.
- A 1.30.8 O estatuto atribuído pela FPTM às entidades formadoras pode ser reapreciado a todo o tempo. O incumprimento dos requisitos previstos no presente regulamento determina a anulabilidade do contrato.
- A 1.30.9 O contrato de formação desportiva está sujeito a forma escrita e é elaborado em triplicado, conforme modelo definido pela FPTM.
- A 1.31 **Fusão de Clubes**
- A 1.31.1 A requerimento dos interessados a FPTM poderá reconhecer a fusão de clubes nas seguintes condições:
- a) encontrarem-se cumpridos todos os requisitos legais;
 - b) os clubes não terem dívidas à FPTM e às Associações.
- A 1.31.2 No caso de se verificarem fusões entre clubes de níveis competitivos diferentes, a entidade que daí resultar ocupará a posição correspondente aos direitos desportivos do clube com melhor nível competitivo.
- A 1.32 Todos os assuntos a tratar entre os Clubes e a FPTM, referentes à modalidade, deverão ser canalizados através das Associações respectivas.

A 2 - JOGADORES

A 2.1 Jogadores Nacionais

A 2.1.1 Para que um jogador possa participar em qualquer competição, terá que solicitar à FPTM a correspondente licença federativa através da Associação respectiva.

A 2.1.2 O jogador que solicitar a licença federativa terá que fazê-lo da seguinte forma:

a) Através do Clube a que pertença, comprometendo-se a representar desportivamente esse Clube durante a época de vigência da licença;

b) Directamente à Associação Distrital respectiva, na qualidade de jogador Independente. Neste caso só poderá participar em provas individuais podendo, no entanto, ser convocado para as Selecções Nacionais e Distritais.

A 2.1.3 No caso previsto na alínea a) do ponto A 2.1.2, o boletim de inscrição devidamente preenchido, será entregue pelo Clube à Associação respectiva que, por sua vez, o fará chegar à FPTM para a inscrição definitiva.

A 2.1.4 Tratando-se de um jogador Independente, poderá solicitar a sua licença em qualquer Associação, independentemente da sua residência habitual.

A 2.1.5 Um jogador que possua o estatuto de Independente pode, no decorrer de uma época desportiva, solicitar a sua inscrição por um Clube, pagando a respectiva taxa de transferência se a ela houver lugar.

A 2.1.6 O boletim de inscrição será distribuído pela FPTM a todas as Associações, sendo modelo oficial e único para todo o território nacional. Nele deverão constar os dados do jogador, clube em que está filiado ou se é Independente, categoria e outros elementos considerados obrigatórios, segundo as normas estabelecidas.

A 2.1.7 No caso de atletas menores de idade, deve constar do respectivo boletim de filiação ou de revalidação a assinatura de um dos pais ou do encarregado de educação.

A 2.1.8 As Associações devem remeter à FPTM as inscrições por si recebidas, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua recepção, salvo disposição que obrigue a prazo mais curto em situações específicas.

- A 2.1.9 O processo de inscrição ou de revalidação de jogadores cuja nacionalidade não seja portuguesa, deve ser remetido à FPTM em separado das restantes inscrições.
- A 2.1.10 Compete às Associações conferir todos os elementos de identificação previstos no boletim de inscrição, e enviar os documentos necessários à filiação dos atletas, dentro do prazo referido em A 2.1.8.
- A 2.1.11 Compete à FPTM a aceitação e o deferimento dos pedidos de inscrição, revalidação e transferência de jogadores.
- A 2.1.12 Logo que a FPTM notifique a Associação respectiva da rejeição de uma inscrição, ainda que por insuficiência ou irregularidade de documentos, o jogador em tal situação fica automaticamente impedido de ser utilizado em encontros oficiais, só podendo sê-lo depois de a FPTM informar a Associação da regularidade da mesma.
- A 2.1.13 Para participar nos Campeonatos Nacionais de Equipas no escalão Sénior, os pedidos de licença dos jogadores deverão dar entrada nas respectivas Associações até 30 de Novembro, devendo estas informar a FPTM de imediato por fax ou email e enviar o respectivo processo no dia útil seguinte ao da recepção da inscrição.
- A.2.1.14 O cartão-licença, ou as listagens de jogadores inscritos, serão emitidas pela FPTM se a inscrição for solicitada até 48 horas antes da competição na qual o jogador vai participar, sem prejuízo do que se encontra estipulado nos pontos A 2.1.13 e A.2.1.20.
- A.2.1.15 Os clubes devem conferir os cartões-licença ou as listagens dos seus agentes desportivos logo que os recebam, e informar os serviços da FPTM de qualquer anomalia verificada nas mesmas.
- A 2.1.16 Todo o jogador filiado deverá apresentar o seu cartão-Licença, se o possuir, sempre que lhe for solicitado. Os jogadores só podem tomar parte em competições oficiais, desde que se encontrem regularmente inscritos, o que deverá ainda ser verificado na altura das inscrições para as competições.
- A 2.1. 17 Todo o jogador filiado deverá, no momento em que se apresenta a jogo numa competição, possuir e apresentar ao árbitro ou a qualquer outra entidade federativa o respectivo documento de identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade).
- A 2.1.18 Nos Campeonatos disputados por fases, só poderão competir nas Fases Finais os jogadores inscritos nas Fases Iniciais e/ou de Apuramento.

A 2.1.19 Qualquer correspondência, documentos ou valores entrados na FPTM após a hora de encerramento do expediente será considerada para todos os efeitos legais e regulamentares, como entrados dia útil seguinte, salvo se forem enviados sob correio sob registo, caso em que será considerado a data deste constante, ou por correio electrónico, até às 24h00 do dia a considerar.

A 2.1.20 Sem prejuízo dos prazos mais curtos que estão estabelecidos em normas específicas, a data limite para a inscrição de jogadores numa época em curso, é 30 de Junho de cada ano

A 2.2 **Seguro Desportivo**

A 2.2.1 Todo o jogador que se inscreva na FPTM tem direito a um seguro de grupo, extensivo a todos os agentes desportivos. O seguro desportivo é obrigatório e cobre os riscos de acidentes pessoais inerentes à actividade desportiva, incluindo os decorrentes de transportes e viagens em qualquer parte do mundo.

A 2.2.2 A Federação celebrará com uma entidade seguradora um seguro de grupo, ao qual poderão aderir os praticantes e outros agentes desportivos nela inscritos. A FPTM estabelecerá anualmente o valor a pagar pelo seguro por cada um dos agentes desportivos, dependendo este valor das condições oferecidas pelas entidades seguradoras.

A 2.2.3 Ficam isentos da obrigação de aderir ao seguro de grupo os agentes desportivos que façam prova, mediante certificado emitido por uma seguradora, de que estão abrangidos por uma apólice garantindo um nível de cobertura igual ou superior ao mínimo legalmente exigido.

A 2.2.4 Relativamente a cada agente, a cobertura do seguro desportivo produz efeitos desde o momento da inscrição na FPTM até ao final de cada época desportiva.

A 2.3 Nos casos em que a participação de uma equipa na Fase Nacional exige um apuramento regional, os Clubes deverão requerer a licença dos jogadores que pretendam utilizar na prova federativa, até três jornadas antes do termo dos Campeonatos Distritais respectivos.

A 2.4 A licença federativa só será válida durante a época para a qual for solicitada.

A 2.5 **Jogadores Estrangeiros**

A 2.5.1 O conceito de estrangeiro no quadro competitivo de equipas abrange apenas os jogadores provenientes de países terceiros que

não tenham qualquer acordo de reciprocidade com Portugal ou com a União Europeia.

- A 2.5.2 A filiação de jogadores estrangeiros, estará sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais, com as particularidades que se estabelecem nos artigos seguintes.
- A 2.5.3 Um Clube poderá solicitar a filiação de jogadores estrangeiros sem limite de número, porém só poderá alinhar com um jogador estrangeiro em cada encontro de equipas, qualquer que seja a categoria da competição e o seu âmbito geográfico.
- A 2.5.4 No tocante a jogadores comunitários ou oriundos de países com acordos de reciprocidade desportiva que participem no quadro competitivo de equipas, não haverá limite de número.
- A 2.5.5 As licenças dos jogadores estrangeiros estarão sujeitas aos requisitos de filiação estabelecidos pela FPTM no início de cada temporada desportiva.
- A 2.5.6 Os jogadores estrangeiros serão classificados nos seguintes grupos:
- a) Jogadores estrangeiros sem residência fixa em Portugal;
 - b) Jogadores estrangeiros com residência fixa em Portugal.
- A 2.5.7 Considera-se residente, todo o cidadão que não tendo a nacionalidade portuguesa é portador de visto de trabalho ou autorização válida de residência em Portugal emitida pelos serviços estatais competentes.
- A 2.5.8 O processo de filiação do jogador estrangeiro obriga à apresentação pelos interessados do documento referido em A 2.5.7 ou de qualquer outro que o substitua desde que emitido pelos serviços legalmente competentes.
- A 2.5.9 As licenças emitidas a jogadores estrangeiros, especificarão claramente e de forma bem visível a qualidade do seu possuidor.
- A 2.5.10 O jogador estrangeiro sem residência fixa em Portugal, pode participar apenas nos Torneios Abertos cujo regulamento não seja impeditivo.
- A 2.5.11 Um jogador estrangeiro com residência fixa em Portugal, não poderá participar nos Campeonatos Nacionais Individuais, limitando-se a sua participação às provas de equipas e torneios abertos.
- A 2.5.12 A filiação de um jogador estrangeiro licenciado noutro país na época imediatamente anterior, carece de certificado internacional passado pela Federação do país onde o atleta jogava.

- A 2.5.13 Exceptua-se do disposto no ponto anterior os atletas estrangeiros cuja última inscrição ou revalidação tenha sido efectuada por um clube nacional.
- A 2.5.14 No caso de jogadores estrangeiros que residam em Portugal e exerçam outra actividade profissional, não se torna necessário o certificado internacional de transferência desde que, com os restantes elementos de inscrição, seja feita prova dessa situação.
- A 2.5.15 A FPTM reconhecerá a naturalização de atletas estrangeiros, logo que seja apresentado o bilhete de identidade ou o assento de nascimento efectuado pela Conservatória dos Registos Centrais, no qual conste que foi averbada a nacionalidade portuguesa.
- A 2.5.16 - Os jogadores estrangeiros com menos de 18 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso, com residência fixa em Portugal e sem contrato de trabalho ou de formação desportiva na área do ténis de mesa, terão estatuto competitivo equiparado aos atletas nacionais, excepto o de representarem a selecção nacional.

A 2.6 **Direitos e Obrigações**

- A 2.6.1 Entende-se por jogador toda a pessoa que, tendo a intenção de participar em qualquer competição, tenha solicitado a licença Federativa e a possua.
- A 2.6.2 O pedido de licença através de um Clube, obriga o jogador a participar nas provas para as quais seja designado pelo seu Clube, sejam elas oficiais ou amistosas. Igualmente o obriga a participar nas Selecções de âmbito regional ou internacional, quando convocado pela Associação respectiva ou pela FPTM.
- A 2.6.3 - Todo o jogador que possuir licença federativa não poderá participar em nenhuma competição organizada por uma Entidade não dependente da FPTM ou por um Clube não filiado na mesma, sem a correspondente autorização.
- A 2.6.4 - O facto de possuir licença federativa por um Clube, vincula o jogador a esse Clube, ainda que não tenha alinhado em nenhum encontro nem tenha sido inscrito em competições para a época em curso.
- A 2.6.5 - Os jogadores não poderão inscrever-se directamente numa competição, à excepção dos Independentes.
- A 2.6.6 - Os jogadores federados são obrigados a cumprir, a qualquer momento, o Estatuto e os Regulamentos da FPTM, bem assim como os da sua Associação.

A 2.6.7 - A titularidade de uma licença dá direito ao jogador participar em todas as competições oficiais, sujeitando-se sempre aos regulamentos particulares de cada uma delas.

A 2.6.8 - Os jogadores terão direito a estar representados nas Assembleias Gerais da sua Associação ou da FPTM, nos termos legal e estatutariamente previstos.

A 2.6.9 - Os jogadores poderão intervir no desenvolvimento dos planos desportivos, através dos seus representantes legítimos e nas condições referidas no ponto A 2.6.8.

A 2.7 - **Escalões Etários**

A 2.7.1 - Existirão as seguintes classes de licença de jogadores, tanto na categoria masculina como feminina:

a) **Iniciados**

Terão esta licença os jogadores de ambos os sexos com menos de 10 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso;

b) **Infantis**

Terão esta licença os jogadores de ambos os sexos com menos de 12 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso;

c) **Cadetes**

Terão esta licença os jogadores de ambos os sexos com menos de 15 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso;

d) **Juniores**

Terão esta licença os jogadores de ambos os sexos com menos de 18 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso;

e) **Seniores**

Terão esta licença os jogadores de ambos os sexos com ou mais de 18 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso.

A 2.7.2 - Serão considerados Sub 21, os atletas Seniores com menos de 21 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso.

A 2.7.3 - Serão considerados Veteranos, os atletas com ou mais de 40 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso.

- A 2.7.4 - As idades que marcam a diferença entre as diversas classes de licença poderão ser alteradas, se houver disposições reguladoras nesse sentido por parte dos Organismos Internacionais de Ténis de Mesa.
- A 2.7.5 - Na altura da inscrição, as Associações deverão verificar se o solicitante se encontra dentro da idade da licença que solicita, exigindo, para o efeito, o bilhete de identidade ou a certidão de nascimento.
- A 2.7.6 O mesmo deve acontecer em relação à inscrição de um jogador numa prova oficial ou oficializada. As Associações e a FPTM deverão certificar-se que nenhum atleta competirá em escalão inferior àquele a que pertence, nem em escalão superior para o qual não está autorizado por exame médico.
- A 2.7.7 A idade de um jogador que se inscreva pela primeira vez, bem como a sua nacionalidade e naturalidade, prova-se mediante a apresentação do seu documento de identificação cuja fotocópia deverá ser remetida à FPTM.
- A 2.7.8 Apenas na primeira vez que o jogador solicite licença federativa será exigido o documento referido na norma A 2.8.5, ficando nos arquivos da Associação cópia do citado documento para comprovação posterior.
- A 2.8 **Exames Médicos**
- A 2.8.1 O exame de avaliação médico-desportiva é obrigatório para os praticantes e árbitros, pelo que a decisão médica deve constar de ficha própria aprovada pelos membros do Governos que tutelam a área do desporto e da saúde.
- A 2.8.2 As decisões finais dos exames de avaliação médico-desportiva são sempre reportadas ao escalão etário do praticante de acordo com a sua idade.
- A 2.8.3 Sempre que os praticantes pretendam competir no escalão imediatamente superior ao correspondente ao da sua idade, têm de se submeter a exame de avaliação médico-desportiva geral, devendo ser especificado pelo médico o escalão para o qual o examinado se encontra apto.
- A 2.8.4 A sobre-classificação de um praticante para além do escalão imediatamente superior ao correspondente ao da sua idade, só é permitida em casos especiais, devidamente analisados através de exame de avaliação médico-desportiva específico, que será realizado nos Centros de Medicina do IPDJ.

- A 2.8.5 O praticante ou árbitro que não se conforme com a decisão do exame de avaliação médico-desportiva do IPDJ, pode apresentar recurso do mesmo, no prazo de oito dias úteis, para o presidente do IPDJ.
- A 2.8.6 No recurso, que deve conter as respectivas alegações e conclusões que fundamentem o pedido, o recorrente deve indicar o nome e morada do médico que o represente na junta médica de recurso e depositar, no acto da entrega, a quantia correspondente.
- A 2.8.7 Os custos dos exames de avaliação médico-desportiva realizados pelos Centros de Medicina do IPDJ são fixados, anualmente, por despacho do membro do Governo que tutela a área do desporto.
- A 2.9 **Qualificação**
- A 2.9.1 Sempre que um atleta pretenda competir em escalão etário superior ao da sua idade, poderá fazê-lo desde que possua exame médico desportivo para esse efeito, de acordo com a legislação em vigor.
- A 2.9.2 Nenhum atleta poderá competir num escalão inferior àquele a que pertence.
- A 2.9.3 Nas provas, individuais ou por equipas, disputadas distintamente em várias classes, incluindo Campeonatos Nacionais, qualquer atleta, de qualquer escalão, poderá participar, tanto nas competições do seu escalão, como nas dos escalões para os quais esteja apto.
- A 2.9.4 Nos Campeonatos Nacionais, Individuais ou de Equipas, os atletas terão que optar pelo escalão em que pretendem participar, caso as provas se realizem no mesmo dia ou em dias consecutivos.
- A 2.9.5 Um jogador que alinhe pela equipa B de um Clube nos Campeonatos Nacionais ou Distritais de Seniores poderá jogar pela equipa A do mesmo Clube, desde que em Divisões diferentes, ficando preso à equipa principal logo que totalize duas participações, salvo se se tratar de jogador do escalão de cadetes ou juniores, de nacionalidade portuguesa, para os quais não haverá qualquer limite de participação, em qualquer das equipas.
- A 2.9.6 Nos Campeonatos Nacionais e Distritais de Seniores estarão impedidos de actuar nas equipas secundárias os jogadores com contrato de trabalho desportivo.

A 2.9.7 Em todos os encontros dos Campeonatos Distritais de Equipas masculinas, poderá participar uma atleta feminina de nacionalidade portuguesa, excepto as atletas que já tenham participado pelo respectivo Clube nos Campeonatos Nacionais de equipas femininas na mesma época.

A 2.10 **Transferência de Jogadores**

A 2.10.1 As transferências dos jogadores reger-se-ão pelo seguinte articulado:

A 2.10.2 Os atletas serão livres de mudar de Clube no final de cada época desportiva, sem que isso obrigue o Clube contratante ao pagamento de qualquer taxa de transferência, excepto:

- a) Seniores Masculinos - até ao 40º da Classificação Nacional
- b) Seniores Femininos - até ao 12º da Classificação Nacional
- c) Juniores Masculinos - até ao 16º da Classificação Nacional
- d) Juniores Femininos - até ao 8º da Classificação Nacional
- e) Cadetes - a partir dos 14 anos de idade, inclusive

Os quais ficarão sujeitos ao pagamento das taxas resultantes da seguinte fórmula:

Nº de épocas num Clube; do 1º ao 4º em
Seniores Masculinos no máximo de..... 8 x 400,00 €

Nº de épocas num Clube; do 5º ao 8º em
Seniores Masculinos no máximo de..... 8 x 350,00 €

Nº de épocas num Clube; do 9º ao 12º em
Seniores Masculinos no máximo de..... 8 x 250,00 €

Nº de épocas num Clube; do 13º ao 16º em
Seniores Masculinos no máximo de..... 8 x 200,00 €

Nº de épocas num Clube; do 17º ao 32º em
Seniores Masculinos no máximo de..... 8 x 125,00 €

Nº de épocas num Clube; do 33º ao 40º em
Seniores Masculinos no máximo de..... 8 x 75,00 €

Nº de épocas num Clube; do 1º ao 4º em
Seniores Femininos no máximo de..... 8 x 400,00 €

Nº de épocas num clube; do 5º ao 8º em
Seniores Femininos no máximo de..... 8 x 350,00 €

Nº de épocas num Clube; do 9º ao 12º em
Seniores Femininos no máximo de..... 8 x 200,00 €

Nº de épocas num Clube; do 1º ao 4º em
Juniões Masculinos no máximo de..... 8 x 300,00 €

Nº de épocas num Clube; do 5º ao 8º em
Juniões Masculinos no máximo de..... 8 x 275,00 €

Nº de épocas num Clube; do 9º ao 16º em
Juniões Masculinos no máximo de..... 8 x 175,00 €

Nº de épocas num Clube; do 1º ao 4º em
Juniões Femininos no máximo de..... 8 x 300,00 €

Nº de épocas num Clube; do 5º ao 8º em
Juniões Femininos no máximo de..... 8 x 200,00 €

A transferência dos atletas referidos na
alínea e) deste ponto, ficará sujeita ao
pagamento da importância de..... 1 x 400,00 €

A 2.10.3 Todos os atletas sem contrato de trabalho desportivo com mais de 35 anos à data de 31 de Dezembro da época em curso, ficarão isentos de qualquer taxa de transferência.

A 2.10.4 Todos os atletas profissionais em fim de contrato de trabalho desportivo, ficarão isentos de qualquer taxa de transferência.

A 2.11.5 As transferências sujeitas a taxa, serão agravadas nas seguintes condições:

- a) atletas estrangeiros - em 100%
- b) atletas internacionais portuguesas - em 150%
- c) atletas internacionais comunitários ou equiparados - em 150%

A 2.10.6 No caso das alíneas b) e c), para aplicação do agravamento da taxa não são considerados os atletas que, embora tenham sido internacionais, já não representam a selecção há mais de duas épocas.

A 2.10.7 No caso dos atletas estrangeiros e dos atletas internacionais, serão ainda aplicados os seguintes agravamentos, sobre o valor total já encontrado após a aplicação do ponto A 2.11.5, no caso dos jogadores possuírem Ranking Mundial de Seniores ou de Sub-18 (Juniões), sendo considerado aquele em que o jogador estiver melhor classificado.

- a) entre os 20 primeiros - em mais 100%
- b) entre o 21º e o 50º - em mais 75%
- c) entre o 51º e o 100º - em mais 50%
- d) entre o 101º e o 200º - em mais 25%

Único - Para aplicação destas alíneas será tida em conta a actualização efectuada pela ITTF ao Ranking Mundial no mês de Agosto da época em que se produz a mudança de Clube, coincidindo assim com o início de cada época em Portugal.

- A 2.10.8 As verbas resultantes de uma transferência serão distribuídas da seguinte forma:
- a) 85% para o Clube que perde o atleta;
 - b) 15% para a Associação na qual o atleta se encontra filiado, sem prejuízo do disposto no contrato-programa que haja sido celebrado com a mesma.
- A 2.10.9 Para cumprimento do ponto A 2.11.2, alíneas a), b), c) e d), será considerada a última Classificação Nacional da época anterior, excepto se o atleta mudar de escalão como prevê o A 2.11.16.
- A 2.10.10 Para os atletas estrangeiros que se transfiram será aplicada a tabela de classificação conjunta.
- A 2.10.11 É isenta de qualquer taxa a transferência de um atleta após um período de, pelo menos, uma época oficial de inactividade ou de duas épocas consecutivas no caso de ser jogador independente.
- A 2.10.12 Após um ano de inactividade ou de ter competido como jogador Independente. As taxas a aplicar serão apenas de 25% sobre o valor inicialmente previsto.
- A 2.10.13 Se um Clube desistir no decorrer da época ou suspender temporariamente a sua actividade, num ou vários escalões, não poderá exigir na época seguinte nenhuma contrapartida pela transferência de qualquer atleta para outro Clube, no escalão em que se tenha verificado a desistência ou suspensão, salvo se a desistência tiver sido provocada pelo abandono comprovado dos jogadores desse escalão.
- A 2.10.14 Se um atleta pretender abandonar um Clube depois de iniciada a época, poderá o mesmo ser autorizado pela FPTM a mudar de clube desde que este declare prescindir do atleta, e que o pedido seja feito até dia 30 de Novembro.
- A 2.10.15 Se a aplicação das taxas referentes aos pontos A 2.10.12 e A2.10.5 nas situações resultantes da mudança de escalão for inferior à situação que se verificaria se o atleta se mantivesse no escalão anterior, será aplicada a taxa correspondente à sua classificação no ano transacto, tendo em conta a última Classificação de Atletas.

- A 2.10.16 Os atletas dos Clubes que tenham cessado a sua actividade, ficam desde logo libertos para se transferirem para o Clube que desejarem, na época seguinte, não havendo neste caso lugar a qualquer pagamento ao Clube anterior.
- A 2.10.17 As transferências dos jogadores sujeitas a taxa, só são autorizadas desde que o pedido de inscrição seja acompanhado do documento comprovativo de compensação ou de declaração do Clube, com direito à mesma, em que dela prescindida.
- A 2.10.18 A FPTM delega nas Associações o controlo e a execução das operações de transferência de jogadores que envolvam Clubes da mesma Associação, em conformidade com os pontos A 2.10.2. A 2.10.5, A 2.10.7 deste regulamento.

A 2.11 **Contratos de Trabalho**

- A 2.11.1 Os contratos de trabalho e de formação desportiva serão celebrados nos termos do Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo, ficando sujeitos ao registo e depósito na FPTM.
- A 2.11.2 Os Clubes que acordem no pagamento aos atletas de uma verba mensal não inferior ao ordenado mínimo nacional, ficam obrigados a com eles celebrar um contrato de trabalho ou de formação.
- A 2.11.3 A assinatura dos jogadores ou dos seus legais representantes deve ser reconhecida presencialmente nos contratos de trabalho e de formação desportiva.
- A 2.11.4 Para efeitos de desvinculação, os atletas vinculados por contrato de trabalho ou de formação a um Clube, poderão requerer.
- a) A sua desvinculação do Clube com o qual têm contrato válido, em caso de terem justa causa para a rescisão do contrato, a partir da interposição da acção judicial respectiva, em que requeiram a rescisão do respectivo contrato;
 - b) A sua desvinculação do Clube com o qual têm contrato válido, mediante o pagamento de uma indemnização prevista no contrato celebrado com aquele.
- A 2.11.5 Em caso algum a FPTM ou as Associações poderão ser responsabilizadas pelo resultado da acção judicial interposta pelo atleta contra o Clube, por incumprimento do contrato.

- A 2.11.6 Os Clubes que não cumpram as obrigações estabelecidas nos contratos celebrados com os atletas, serão sancionados com a pena de proibição de inscrição de novos atletas no escalão correspondente, pelo período que durar a situação de incumprimento.
- A 2.11.7 A data início do contrato de trabalho não pode ser anterior a 1 de Agosto e o termo deverá ser a do final da época, 31 de Julho.
- A 2.11.8 Os contratos de trabalho ou de formação desportiva só produzem efeitos desportivos após o seu registo na FPTM.

A 3 - ÁRBITROS - TREINADORES - DELEGADOS

A 3.1 Licença Federativa

- A 3.1.1 Para que um árbitro possa exercer a sua actividade nas provas Associativas e Federativas, deverá possuir licença vigente que o acredite.
- A 3.1.2 Todas as competições em que participem Clubes e Jogadores federados, deverão ser dirigidas por árbitros oficiais devidamente licenciados para a época em curso.
- A 3.1.3 Os Árbitros oficiais deverão renovar as suas licenças em cada época desportiva.
- A 3.1.4 Todas as licenças para árbitros oficiais serão emitidas pela Secretaria Geral da FPTM, depois de visadas pelo Conselho Nacional de Arbitragem.
- A 3.1.5 Para que um Treinador possa exercer a sua actividade, deverá possuir documento que o habilite (Cédula do Treinador Desportivo) e a respectiva licença federativa.
- A 3.1.6 Os Treinadores deverão renovar as suas licenças em cada época desportiva.
- A 3.1.7 Todas as licenças para Treinadores serão emitidas pela Secretaria Geral da FPTM, depois de visadas pelos responsáveis da formação.
- A 3.1.8 Os âmbitos de actuação de cada tipo de licença serão determinados em regulamentos específicos.
- A 3.1.9 Ainda que as licenças de Árbitros e Treinadores sejam emitidas como se indica em A 3.1.4 e A 3.1.7, o pedido inicial efectuar-se-á, respectivamente, através dos Conselhos Regionais de Arbitragem e Associações correspondentes.
- A 3.1.10 Existirão as seguintes categorias de licenças de Delegados:
- a) De Clubes;
 - b) De Associações;
 - c) Da Federação.
- A 3.1.11 As licenças dos Delegados de Clubes deverão ser solicitadas através das Associações respectivas e emitidas pela FPTM.
- A 3.1.12 Todas as licenças dos Delegados de Clubes deverão ser renovadas em cada época desportiva.

A 3.1.13 Todo o Clube filiado na FPTM deverá solicitar a licença para um ou mais delegados. Caso seja solicitada uma única licença esta deverá corresponder ao elemento do Clube que figure como delegado junto da Federação.

A 3.1.14 As licenças dos Delegados Associativos deverão ser solicitadas pelas Associações respectivas e emitidas pela Secretaria Geral da FPTM.

A 3.1.15 As licenças dos Delegados Federativos deverão ser emitidas pela Secretaria Geral da FPTM.

A 3.2 **Dependências**

A 3.2.1 Os Árbitros reger-se-ão pelos Estatutos da FPTM, pelo presente Regulamento Geral e pelo Regulamento e Normativas do Conselho Nacional de Arbitragem.

A 3.2.2 Os Treinadores e os Delegados reger-se-ão pelos Estatutos da FPTM, pelo presente Regulamento Geral e outras normas oficialmente estabelecidas.

A 3.2.3 Todo o Árbitro, Treinador e Delegado filiado terá dependência desportiva e disciplinar de acordo com as disposições vigentes no âmbito do Ténis de Mesa.

A 3.3 **Obrigações**

A 3.3.1 Todos os Árbitros, Treinadores e Delegados filiados ficarão obrigados ao seguinte:

- a) Cumprir os seus deveres de filiação;
- b) Acatar o disposto pelos Estatutos e Regulamentos da FPTM, bem assim como os das Associações respectivas;
- c) Cumprir as suas obrigações financeiras com a FPTM e com as Associações a que pertencem;
- d) Requisitar o Seguro Desportivo nos termos das normas vigentes.

A 3.4 **Direitos**

A 3.4.1 Os Árbitros e os Treinadores terão direito a estar representados nas Assembleias Gerais da FPTM e das Associações respectivas, nos termos legal e estatutariamente estabelecidos.

A 3.4.2 Os Árbitros e os Treinadores terão os direitos específicos mencionados nos seus próprios Regulamentos.

A 3.4.3 Os Delegados com licença federativa terão direito a que a FPTM e as Associações do seu âmbito geográfico, os reconheçam como legítimos representantes dos Clubes através dos quais foi solicitada a licença.

A 3.5 **Obrigatoriedade de ter Treinador**

A 3.5.1 Os Clubes participantes nas Competições Oficiais, deverão ter, obrigatoriamente, um treinador com licença federativa emitida no início de cada época desportiva e com o nível formativo exigido por lei.

A 3.5.2 Não serão admitidas inscrições de Clubes que não disponham dos serviços técnicos de um Treinador devidamente certificado pelo IPDJ e possuidor de licença federativa.

A 3.5.3 Um Treinador não poderá figurar como técnico em mais do que um Clube, sob pena de lhe ser retirada a licença na época em curso.

A 3.6 **Transferências**

A 3.6.1 A licença federativa do Árbitro, Treinador e Delegado só terá validade para a época em que é solicitada.

A 3.6.2 Um treinador poderá transferir-se de clube na mesma época desportiva apenas se for portador de uma carta de desvinculação do clube donde provém, o qual terá de possuir já outro treinador diplomado para o substituir.

A 3.6.3 Ao mudar de Clube o Delegado e o Treinador deverão solicitar sempre uma nova licença federativa, pois esta é indicativa do Clube que representa.

A 3.6.4 Sempre que um Árbitro ou Treinador mude de categoria dentro da mesma época desportiva, deverá solicitar uma nova licença federativa.

B - SISTEMAS DE JOGO

B 1 Em todos os sistemas de encontros nacionais disputados a duas voltas, a equipa visitada jogará sempre na posição A ou seja no lado esquerdo do boletim de jogo.

B 2 **Swaythling**

B 2.1 Este sistema é utilizado nas provas de equipas, tendo tomado o nome em homenagem a Lady Swaythling, mãe de Ivor Montagu primeiro Presidente da I.T.T.F. - Federação Internacional de Ténis de Mesa, e foi aplicado no 1º Campeonato do Mundo realizado em Londres no ano de 1926.

B 2.2 Consiste no confronto de três jogadores de cada equipa a jogar em sistema de rotação.

B 2.3 Serão atribuídas letras a cada um dos jogadores das duas equipas, como se exemplifica a seguir:

<u>Equipa 1</u>	<u>Equipa 2</u>
A	X
B	Y
C	Z

B 2.3.1 A ordem das partidas será a seguinte:

1. A - X
2. B - Y
3. C - Z
4. B - X
5. A - Z
6. C - Y
7. B - Z
8. C - X
9. A - Y

B 2.4 O encontro termina quando uma equipa atinge o máximo de 5 (cinco) vitórias.

B 2.5 As partidas do encontro disputar-se-ão ao melhor de 5 (cinco) jogos.

B 3 **Swaythling Reduzido**

B 3.1 Consiste na eliminação das três primeiras partidas do Swaythling normal, adicionando-se no quarto jogo uma partida de pares.

B 3.2 É utilizado nas provas de equipas e tem a particularidade de se disputarem sempre as sete partidas, podendo o resultado final ir de 7-0 até 4-3.

B 3.3 A posição das letras no boletim de jogo será a seguinte:

1. B - X
2. A - Z
3. C - Y
4. PAR
5. B - Z
6. C - X
7. A - Y

B 3.4 Para cada encontro, as equipas serão constituídas por um máximo de 4 (quatro) jogadores. Três deles jogarão as partidas de singulares e um quarto poderá ser incluído para disputar o par.

B 3.5 As partidas do encontro serão disputadas ao melhor de 5 (cinco) jogos.

B 4 **Swaythling Modificado**

B 4.1 Cada encontro consistirá em 6 (seis) partidas de singulares e uma de pares.

B 4.2 A equipa visitada jogará em A, B, C e a visitante em X, Y, Z.

B 4.3 A ordem das partidas é a seguinte:

1. A - Y
2. B - X
3. C - Z
4. PAR
5. A - X
6. C - Y
7. B - Z

B 4.4 O encontro termina quando uma equipa atinge o máximo de 4 (quatro) vitórias.

B 4.5 As partidas do encontro serão disputadas ao melhor de 5 (cinco) jogos.

B 4.6 Este sistema permite a utilização de 3 a 5 jogadores.

B 5 Marcel Corbillon

B 5.1 Sistema utilizado geralmente nas provas de equipas de cadetes e juniores nos Campeonatos da Europa. Adoptou este nome nos Campeonatos do Mundo Femininos realizados em 1934, em homenagem ao Presidente da Federação Francesa.

B 5.2 Consiste na disputa de 4 partidas de singulares e uma de pares, atribuindo-se por sorteio, a cada uma das equipas, as posições fixas ou móveis.

B 5.3 As letras serão atribuídas a cada um dos jogadores das duas equipas, como se exemplifica:

<u>Equipa 1</u> (Fixos)	<u>Equipa 2</u> (Móveis)
A	X
B	Y

B 5.4 A ordem das partidas será a seguinte:

1. A - X
2. B - Y
3. PAR
4. A - Y
5. B - X

B 5.5 Os jogadores que formam o Par não terão de ser obrigatoriamente os mesmos que disputam as partidas de singulares, pelo que uma equipa poderá inscrever num encontro um máximo de quatro e um mínimo de dois jogadores.

B 5.6 O encontro termina quando uma equipa atinge o máximo de três vitórias.

B 5.7 As partidas do encontro serão disputadas ao melhor de 5 (cinco) jogos.

B 6 Corbillon / Pares Entrelaçados

B 6.1 Consiste numa mistura de dois Corbillons, com um total de oito partidas de singulares e duas de pares.

B 6.2 Intervêm neste sistema quatro jogadores por equipa para as partidas de singulares, e os mesmos ou outros para as partidas de pares.

B 6.3 As partidas serão disputadas ao melhor de 5 (cinco) jogos.

B 6.4 Realiza-se a totalidade das dez partidas, podendo o resultado final atingir um empate de 5-5.

B 6.5 A posição dos jogadores no boletim de jogo será como a seguir se indica:

1. A - W
2. B - X
3. C - Y
4. D - Z
5. PARES - AC / WY
6. PARES - BD / XZ
7. A - Y
8. C - W
9. B - Z
10. D - X

B 6.6 As partidas a disputar por este sistema de jogo realizar-se-ão numa ou duas mesas simultaneamente, mas sempre no mesmo local da prova, sendo a decisão tomada pelo Clube anfitrião.

B 6.7 No caso das partidas se jogarem em duas mesas simultâneas, estas deverão ser sorteadas por forma a que cada Corbillon seja jogado na mesma mesa.

B 7 **Sistema Misto**

B 7.1 Consiste numa mistura Swaythling / Corbillon e foi utilizado nas provas masculinas do Campeonato do Mundo de 1991 realizado em Chiba (Japão).

B 7.2 A ordem das partidas é a seguinte:

1. A - X
2. B - Y
3. B/C - X/Z
4. A - Y
5. C - Z

B 7.3 Intervêm neste sistema apenas três atletas por equipa e os jogadores B/C e X/Z terão obrigatoriamente de formar o par.

B 7.4 O encontro termina quando uma equipa atinge o máximo de três vitórias.

B 7.5 As partidas do encontro serão disputadas ao melhor de 5 (cinco) jogos.

B 8 French - Brazilian

B 8.1 Este sistema consiste num total de 5 (cinco) partidas de singulares.

B 8.2 A ordem das partidas é a seguinte:

1. A - X
2. B - Y
3. C - Z
4. A - Y
5. B - X

B 8.3 Este sistema permitirá a utilização de três jogadores.

B 8.4 O encontro termina quando uma equipa atinge o máximo de três vitórias.

B 8.5 As partidas do encontro serão disputadas ao melhor de 5 (cinco) jogos.

B 9 Sistema de Equipas Mistas

B 9.1 Este sistema é utilizado numa das Divisões da Liga Europeia e em cada encontro poderão participar 2 ou 5 jogadores masculinos e 2 ou 1 jogadora feminina.

B 9.2 Cada encontro será constituído por quatro partidas de singulares homens, uma partida de singulares senhoras, uma partida de pares homens e outra de pares mistos.

B 9.3 A ordem das partidas será a seguinte:

1. Sing. Homens (1) - Sing. Homens (2)
2. Sing. Homens (2) - Sing. Homens (1)
3. Singulares Senhoras
4. Pares Homens
5. Pares Mistos
6. Sing. Homens (1) - Sing. Homens (1)
7. Sing. Homens (2) - Sing. Homens (2)

B 9.4 Disputar-se-á a totalidade das sete partidas, podendo o resultado final ir desde 7-0 até 4-3.

B 9.5 As partidas disputar-se-ão ao melhor de 5 (cinco) jogos.

B 10 Corbillon Modificado

B 10.1 Sistema semelhante ao Marcel Corbillon, com a particularidade da partida de pares ser disputada em último lugar, se for necessário.

B 10.2 A ordem das partidas será a seguinte:

1. A - X
2. B - Y
3. A - Y
4. B - X
5. PAR

B 10.3 Neste sistema poderão ser utilizados um máximo de quatro e um mínimo de dois jogadores.

B 10.4 O encontro termina quando uma equipa atinge o máximo de três vitórias.

B 10.5 As partidas do encontro serão disputadas ao melhor de 5 (cinco) jogos.

B 11 **Português**

B 11.1 Este sistema consiste num total de 8 (oito) partidas de singulares, terminando quando uma das equipas alcançar a 5ª vitória. Pode registar-se um empate final a 4 partidas.

B 11.2 A ordem das partidas é a seguinte:

- 1 A - X
- 2 B - Y
- 3 C - Z
- 4 D - K
- 5 A - Y
- 6 B - X
- 7 C - K
- 8 D - Z

B 11.3 As posições serão preenchidas por ordem de mérito (Classificação de Atletas). Assim os jogadores melhor posicionados de cada equipa, ocupam as posições A e Y; os segundos melhor colocados são inscritos no boletim de jogo com as letras B e X; os terceiros melhores ficam com as letras C e K e, finalmente, os quartos ocupam as letras D e Z.

B 11.4 As partidas do encontro serão disputadas ao melhor de 5 (cinco) jogos.

B 12 **Sistema Olímpico**

B 12.1 Para cada encontro, o treinador ou o capitão da equipa indicará os jogadores que disputarão as duas primeiras partidas de singulares.

B 12.2 O terceiro jogador participará na partida de pares (partida número 3) com qualquer dos dois jogadores que alinharam nas duas primeiras partidas.

B 12.3 As restantes partidas (se necessário) serão disputadas de maneira a que cada jogador jogue um máximo de duas partidas de acordo com a seguinte ordem:

1. A - X
2. B - Y
3. C + A ou B - Z + X ou Y
4. A ou B - Z
5. C - X ou Y

B 12.4 Na 4ª e 5ª partida de singulares quando se refere A ou B e X ou Y, significa que jogarão os atletas que não tenham participado no par.

B 12.5 Haverá um intervalo de 5 minutos entre a 2ª e 3ª e a 3ª e 4ª partidas.

B 12.6 Se ambas as equipas apresentarem apenas dois jogadores o sistema de jogo será:

1. A - X
2. PAR
3. B - Y

B 12.7 Haverá sempre um intervalo de cinco minutos entre partidas.

C - TIPOS DE COMPETIÇÃO

C 1 As provas poderão organizar-se pelos sistemas de poule e de eliminatórias. Poderão, ainda, organizar-se por um sistema misto que inclui, na mesma prova, uma fase disputada em poule e outra por eliminatórias.

C 2 **Sistema de Poule**

Entende-se por prova organizada no sistema de poule aquela em que os jogadores, pares ou equipas, jogam todos contra todos, a uma ou mais voltas, conforme se defrontem entre si uma ou mais vezes.

C 2.1 Nas provas realizadas em poule poderão formar-se um ou vários grupos de jogadores, pares ou equipas, os quais constituirão novos grupos até formar um grupo final cuja composição varia segundo as normas particulares de cada prova.

C 2.2 Para estabelecer a ordem das partidas ou dos encontros a disputar, há que ter em conta os seguintes casos:

1º - Quando o total dos concorrentes for número par:

- a) O número de partidas ou encontros a disputar em cada jornada será igual à metade do total dos concorrentes;
- b) As jornadas que constituirão cada volta serão tantas quantos os concorrentes, menos uma;
- c) As partidas ou encontros a disputar em cada volta serão tantas como as que resultem da multiplicação da metade do número dos concorrentes por todos eles, menos um.

2º - Quando o total dos concorrentes for número ímpar:

- a) O número de partidas ou encontros a disputar em cada jornada será igual à metade do total dos concorrentes, tomada por defeito;
- b) As jornadas que constituirão cada volta serão tantas quantos os concorrentes;
- c) As partidas ou encontros a disputar em cada volta serão tantas como as que resultem da multiplicação do número de concorrentes pela metade por defeito.

- C 2.3 Supondo que intervêm oito concorrentes, elaborar-se-á um quadro que tenha sete linhas horizontais (jornadas a disputar) e quatro colunas (partidas e encontros), designadas estas por A, B, C, e D.

	A	B	C	D
1ª. Jornada				
2ª. Jornada				
3ª. Jornada				
4ª. Jornada				
5ª. Jornada				
6ª. Jornada				
7ª. Jornada				

- C 2.4 Uma vez elaborado o quadro proceder-se-á à numeração dos concorrentes, começando pela casa superior esquerda e por ordem natural de 1 a 7, da esquerda para a direita. Repetir-se-á a numeração até se preencher a totalidade das casas do quadro.

	A	B	C	D
1ª. Jornada	1	2	3	4
2ª. Jornada	5	6	7	1
3ª. Jornada	2	3	4	5
4ª. Jornada	6	7	1	2
5ª. Jornada	3	4	5	6
6ª. Jornada	7	1	2	3
7ª. Jornada	4	5	6	7

- C 2.5 Ao chegar à última casa, esta deverá ficar ocupada precisamente pelo último número utilizado para a numeração. Iniciar-se-á então uma nova numeração, no sentido inverso, a partir da primeira casa da coluna **B**. A coluna **A** ficará disponível para o último número dos concorrentes (neste exemplo será o 8), cuja colocação será alternada com os números que já se encontram expressos nas casas da dita coluna. Desta maneira teremos que as partidas ou encontros a disputar na primeira volta se realizam nas mesas dos concorrentes que figuram em primeiro lugar, enquanto que na segunda volta se invertem as posições.

	A	B	C	D
1ª. Jornada	1-8	7-2	6-3	5-4
2ª. Jornada	8-5	4-6	3-7	2-1
3ª. Jornada	2-8	1-3	7-4	6-5
4ª. Jornada	8-6	5-7	4-1	3-2
5ª. Jornada	3-8	2-4	1-5	7-6
6ª. Jornada	8-7	6-1	5-2	4-3
7ª. Jornada	4-8	3-5	2-6	1-7

C 2.6 No caso em que intervenham sete concorrentes:

Primeiro Quadro:

	A	B	C	D
1ª. Jornada	1	2	3	4
2ª. Jornada	5	6	7	1
3ª. Jornada	2	3	4	5
4ª. Jornada	6	7	1	2
5ª. Jornada	3	4	5	6
6ª. Jornada	7	1	2	3
7ª. Jornada	4	5	6	7

Segundo Quadro:

	A	B	C	D
1ª. Jornada	1	7-2	6-3	5-4
2ª. Jornada	5	4-6	3-7	2-1
3ª. Jornada	2	1-3	7-4	6-5
4ª. Jornada	6	5-7	4-1	3-2
5ª. Jornada	3	2-4	1-5	7-6
6ª. Jornada	7	6-1	5-2	4-3
7ª. Jornada	4	3-5	2-6	1-7

C 2.7 Consequentemente, os concorrentes serão reunidos por sorteio, sendo a ordem dos encontros a seguinte:

a) **3 Concorrentes**

1-2 3-1 2-3

b) **4 Concorrentes**

1-4 4-3 2-4
3-2 2-1 1-3

c) **5 Concorrentes**

5-2 3-5 1-3 4-1 2-4
4-3 2-1 5-4 3-2 1-5

d) **6 Concorrentes**

1-6 6-4 2-6 6-5 3-6
5-2 3-5 1-3 4-1 2-4
4-3 2-1 5-4 3-2 1-5

e) 7 Concorrentes

7-2	4-6	1-3	5-7	2-4	6-1	3-5
6-3	3-7	7-4	4-1	1-5	5-2	2-6
5-4	2-1	6-5	3-2	7-6	4-3	1-7

f) 8 Concorrentes

1-8	8-5	2-8	8-6	3-8	8-7	4-8
7-2	4-6	1-3	5-7	2-4	6-1	3-5
6-3	3-7	7-4	4-1	1-5	5-2	2-6
5-4	2-1	6-5	3-2	7-6	4-3	1-7

g) 9 Concorrentes

9-2	5-7	1-3	6-8	2-4	7-9	3-5	8-1	4-6
8-3	4-8	9-4	5-9	1-5	6-1	2-6	7-2	3-7
7-4	3-9	8-5	4-1	9-6	5-2	1-7	6-3	2-8
6-5	2-1	7-6	3-2	8-7	4-3	9-8	5-4	1-9

h) 10 Concorrentes

1-10	10-6	2-10	10-7	3-10	10-8	4-10	10-9	5-10
9-2	5-7	1-3	6-8	2-4	7-9	3-5	8-1	4-6
8-3	4-8	9-4	5-9	1-5	6-1	2-6	7-2	3-7
7-4	3-9	8-5	4-1	9-6	5-2	1-7	6-3	2-8
6-5	2-1	7-6	3-2	8-7	4-3	9-8	5-4	1-9

i) 11 Concorrentes

11-2	6-8	1-3	7-9	2-4	8-10	3-5	9-11	4-6	10-1	5-7
10-3	5-9	11-4	6-10	1-5	7-11	2-6	8-1	3-7	9-2	4-8
9-4	4-10	10-5	5-11	11-6	6-1	1-7	7-2	2-8	8-3	3-9
8-5	3-11	9-6	4-1	10-7	5-2	11-8	6-3	1-9	7-4	2-10
7-6	2-1	8-7	3-2	9-8	4-3	10-9	5-4	11-10	6-5	1-11

j) 12 Concorrentes

1-12	12-7	2-12	12-8	3-12	12-9	4-12	12-10	5-12	12-11	6-12
11-2	6-8	1-3	7-9	2-4	8-10	3-5	9-11	4-6	10-1	5-7
10-3	5-9	11-4	6-10	1-5	7-11	2-6	8-1	3-7	9-2	4-8
9-4	4-10	10-5	5-11	11-6	6-1	1-7	7-2	2-8	8-3	3-9
8-5	3-11	9-6	4-1	10-7	5-2	11-8	6-3	1-9	7-4	2-10
7-6	2-1	8-7	3-2	9-8	4-3	10-9	5-4	11-10	6-5	1-11

C 2.7.1 Se os grupos se constituírem pela distribuição dos concorrentes através de uma classificação de valores, a ordem dos jogos até 6 participantes será a seguinte:

a) 3 Concorrentes (qualificando-se 1 concorrente para a fase seguinte)

2 - 3 1 - 3 1 - 2

b) 3 Concorrentes (qualificando-se 2 concorrentes para a fase seguinte)

1 - 3 1 - 2 2 - 3

c) 4 Concorrentes (qualificando-se 1 concorrente para a fase seguinte)

1 - 3 1 - 4 3 - 4
2 - 4 2 - 3 1 - 2

d) 4 Concorrentes (qualificando-se 2 concorrentes para a fase seguinte)

1 - 3 3 - 4 1 - 4
2 - 4 1 - 2 2 - 3

e) 5 Concorrentes

2 - 4 1 - 4 1 - 3 2 - 3 3 - 4
3 - 5 2 - 5 4 - 5 1 - 5 1 - 2

f) 6 Concorrentes

1 - 4 1 - 6 4 - 6 4 - 5 5 - 6
3 - 6 2 - 4 1 - 5 2 - 6 3 - 4

g)

2 - 5 3 - 5 2 - 3 1 - 3 1 - 2

C 2.8 Nas provas organizadas em sistema de poule a classificação será feita por pontos, atribuindo-se:

a) Vitória	3 pontos
b) Empate	2 pontos
c) Derrota	1 ponto
d) Falta de Comparência	0 pontos

C 2.9 Em caso de igualdade entre qualquer número de concorrentes, o desempate será feito pelos resultados verificados entre eles, levando em linha de conta e pela seguinte ordem:

- 1º) A melhor pontuação nos encontros disputados entre si;
- 2º) O maior quociente entre partidas ganhas e perdidas;
- 3º) O maior quociente entre jogos ganhos e perdidos;
- 4º) O maior quociente entre pontos ganhos e perdidos.

C 2.9.1 Mantendo-se ainda a igualdade, repetir-se-ão os passos atrás referidos pela mesma ordem, mas agora relativamente aos resultados obtidos pelos empatados na totalidade dos encontros disputados na prova que estiver em causa.

C 2.9.2 Em caso extremo de igualdade total o desempate será determinado por novo encontro, caso se verifique uma ou mais igualdades.

C 2.9.3 Se em qualquer etapa dos cálculos as posições de um ou mais elementos do grupo ficarem determinadas, enquanto outros continuam igualados, os resultados dos encontros nos quais aqueles participaram serão excluídos de quaisquer cálculos posteriores que sejam necessários para resolver as igualdades.

C 2.10 Nas provas individuais disputadas em poule, o jogador será eliminado se totalizar as seguintes faltas de comparência:

- a) Jornadas Simples - 4 (quatro);
- b) Jornadas Duplas - 7 (sete)

C 2.10.1 Sempre que se verifique o consignado em C 2.10, manter-se-ão os resultados anteriores obtidos pelos jogadores eliminados.

C 2.11 Nas provas de equipas a eliminação acontecerá à terceira falta de comparência, mantendo-se também os resultados até aí efectuados.

C 3 **Sistema por Eliminatórias**

C 3.1 Entende-se por prova organizada por eliminatórias, aquela em que por sorteio se vão defrontando os diversos jogadores, pares ou equipas, ficando eliminados da prova os vencidos e passando os vencedores à eliminatória seguinte até se chegar a um só classificado.

C 3.2 Para determinar o número de eliminatórias a disputar até se chegar a um só vencedor, é necessário formar um quadro onde serão colocados todos os participantes. Este quadro será sempre constituído por um número de lugares correspondente à potência de 2 imediatamente inferior ao número de inscritos, ou igual a esse número se este for potência de 2.

C 3.3 Se a potência de 2 não for igual ao número de inscritos, haverá um número de jogadores, pares ou equipas que ficarão isentos de jogar uma eliminatória prévia.

- C 3.3.1 O número dos isentos será a diferença que resulte da potência de 2 superior ao número de inscritos e o número total dos participantes.
- C 3.3.2 A diferença atrás referida dará o número de participantes que passarão automaticamente à primeira eliminatória.
- C 3.3.3 Caso a diferença obtida seja número par, os jogadores, pares ou equipas serão distribuídos alternadamente, pelas duas metades do quadro.
- C 3.3.4 Se a diferença for número ímpar, o participante sobranete será colocado sempre na metade inferior do quadro.
- C 3.4 Exemplo do sistema de eliminatórias:
- | | |
|--|----|
| a) Participantes inscritos | 11 |
| b) Potência de 2 inferior ao número de inscritos (serão os lugares que formarão a 1ª eliminatória) | 8 |
| c) Potência de 2 superior ao número de inscritos | 16 |
| d) Participantes que passam automaticamente à 1ª eliminatória | 5 |
| e) Participantes que entram numa eliminatória prévia | 6 |
- C 3.5 No entanto, sempre que o número de atletas exceda em 50% ou mais o número de concorrentes a qualquer mapa, deverá utilizar-se o mapa seguinte.
- C 3.6 Numa prova por eliminatórias poderão estabelecer-se cabeças de série. O máximo de cabeças de série a estabelecer numa competição, resultará da divisão da potência de 2 superior ao número de inscritos pelo denominador 4 (quatro).
- C 3.6.1 Se numa prova figurarem, por exemplo, 20 participantes inscritos, a potência de 2 superior aquele número será igual a 32, que dividido por 4 dará um quociente de 8 sendo este o número de cabeças de série a estabelecer como máximo.
- C 3.6.2 Os cabeças de série serão distribuídos de tal forma que só se deverão encontrar nas eliminatórias finais.
- C 3.6.3 As vagas, porventura existentes, serão distribuídas na 1ª eliminatória, tão equitativamente quanto possível, sendo colocadas primeiro as vagas correspondentes aos cabeças de série seguindo uma ordem de valores.

C 3.6.4 Quando a distribuição dos concorrentes é baseada numa classificação de valores, nos sorteios deverá utilizar-se a seguinte Tabela de Entradas:

a) **4 Concorrentes**

1 - 4 - 3 - 2

Ao primeiro da Classificação dá-se o 1º lugar, ao segundo o 4º lugar, ao terceiro o 3º lugar e ao quarto o 2º lugar.

b) **8 Concorrentes**

1 - 8 - 5 - 4 - 3 - 6 - 7 - 2

c) **16 Concorrentes**

1 - 16 - 9 - 8 - 5 - 12 - 13 - 4 - 3 - 14 - 11 - 6 -
7 - 10 - 15 - 2

d) **32 Concorrentes**

1 - 32 - 17 - 16 - 9 - 24 - 25 - 8 - 5 - 28 - 21 - 12 - 13 -
20 - 29 - 4 - 3 - 30 - 19 - 14 - 11 - 22 - 27 - 6 - 7 - 26 -
23 - 10 - 15 - 18 - 31 - 2

e) **64 Concorrentes**

1 - 64 - 33 - 32 - 17 - 48 - 49 - 16 - 9 - 56 - 41 - 24 - 25 -
40 - 57 - 8 - 5 - 60 - 37 - 28 - 21 - 44 - 53 - 12 - 13 - 52 -
45 - 20 - 29 - 36 - 61 - 4 - 3 - 62 - 35 - 30 - 19 - 46 - 51 -
14 - 11 - 54 - 43 - 22 - 27 - 38 - 59 - 6 - 7 - 58 - 39 - 26 -
23 - 42 - 55 - 10 - 15 - 50 - 47 - 18 - 31 - 34 - 63 - 2

f) **128 Concorrentes**

1 - 128 - 65 - 64 - 33 - 96 - 97 - 32 - 17 - 112 -
81 - 48 - 49 - 80 - 113 - 16 - 9 - 120 - 73 - 56 -
41 - 88 - 105 - 24 - 25 - 104 - 89 - 40 - 57 - 72 -
121 - 8 - 5 - 124 - 69 - 60 - 37 - 92 - 101 - 28 -
21 - 108 - 85 - 44 - 53 - 76 - 117 - 12 - 13 - 116 -
77 - 52 - 45 - 84 - 109 - 20 - 29 - 100 - 93 - 36 -
61 - 68 - 125 - 4 - 3 - 126 - 67 - 62 - 35 - 94 -
99 - 30 - 19 - 110 - 83 - 46 - 51 - 78 - 115 - 14 -
11 - 118 - 75 - 54 - 43 - 86 - 107 - 22 - 27 - 102 -
91 - 38 - 59 - 70 - 123 - 6 - 7 - 122 - 71 - 58 -
39 - 90 - 103 - 26 - 23 - 106 - 87 - 42 - 55 - 74 -
119 - 10 - 15 - 114 - 79 - 50 - 47 - 82 - 111 - 18 -
31 - 98 - 95 - 34 - 63 - 66 - 127 - 2

g) 256 Concorrentes

1 - 256 - 129 - 128 - 193 - 64 - 65 - 192 - 33 - 160 -
161 - 32 - 97 - 224 - 225 - 96 - 17 - 240 - 145 - 112 -
81 - 176 - 209 - 48 - 49 - 208 - 177 - 80 - 113 - 144 -
241 - 16 - 9 - 248 - 137 - 120 - 73 - 184 - 201 - 56 -
41 - 216 - 169 - 88 - 105 - 24 - 233 - 152 - 25 - 232 -
153 - 104 - 89 - 168 - 217 - 40 - 57 - 200 - 185 - 72 -
121 - 136 - 249 - 8 - 5 - 252 - 133 - 124 - 69 - 188 -
197 - 60 - 37 - 220 - 165 - 92 - 101 - 156 - 229 - 28 -
21 - 236 - 149 - 108 - 85 - 172 - 213 - 44 - 53 - 204 -
181 - 76 - 117 - 140 - 245 - 12 - 13 - 244 - 141 - 116 -
77 - 180 - 205 - 52 - 45 - 212 - 173 - 84 - 109 - 148 -
237 - 20 - 29 - 228 - 157 - 100 - 93 - 164 - 221 - 36 -
61 - 196 - 189 - 68 - 125 - 132 - 253 - 4 - 3 - 254 -
131 - 126 - 67 - 190 - 195 - 62 - 35 - 222 - 163 - 94 -
99 - 158 - 227 - 30 - 19 - 238 - 147 - 110 - 83 - 174 -
211 - 46 - 51 - 206 - 179 - 78 - 115 - 142 - 243 - 14 -
11 - 246 - 139 - 118 - 75 - 182 - 203 - 54 - 43 - 214 -
171 - 86 - 107 - 150 - 235 - 22 - 27 - 230 - 155 - 102 -
91 - 166 - 219 - 38 - 59 - 70 - 187 - 198 - 123 - 134 -
251 - 6 - 7 - 250 - 135 - 122 - 71 - 186 - 199 - 58 -
39 - 218 - 167 - 90 - 103 - 154 - 231 - 26 - 23 - 234 -
151 - 106 - 87 - 170 - 215 - 42 - 55 - 202 - 183 - 74 -
119 - 138 - 247 - 10 - 15 - 242 - 143 - 114 - 79 - 178 -
207 - 50 - 47 - 210 - 175 - 82 - 111 - 146 - 239 - 18 -
31 - 226 - 159 - 98 - 95 - 162 - 223 - 34 - 63 - 194 -
191 - 66 - 127 - 130 - 255 - 2

C 3.6.5 Completado o sorteio da forma atrás referida, os atletas ficam posicionados no mapa por ordem sequencial em que jogarão na 1ª eliminatória: 1-2, 3-4, 5-6, etc.. Na segunda eliminatória defrontam-se, vencedor 1-2 contra vencedor 3-4 e, assim sucessivamente, até ao final.

C 3.6.6 Numa prova eliminatória por sorteio à segunda derrota, os sorteios serão independentes.

C 4 Sistema Round Robin

C 4.1 Trata-se de um sistema cruzado aplicado nas Ligas Europeias, com características muito particulares.

C 4.2 Exemplo de uma prova constituída por 8 concorrentes:

a) Os jogadores, pares ou equipas serão distribuídos por dois grupos de 4 concorrentes cada, jogando entre si, em poule a uma volta;

b) Os dois primeiros de cada grupo defrontam-se no sistema de jogos cruzados. Exemplo: A1 v B2 e A2 v B1. Os vencedores disputam a final e os vencidos as posições correspondentes ao 3º e 4º lugares;

c) Os terceiros e quartos classificados de cada grupo, defrontam-se também no mesmo sistema. Exemplo: A3 v B4 e A4 v B3. Os vencedores disputam o 5º e o 6º e os vencidos os 7º e 8º lugares.

C 4.3 Esquema Gráfico do Sistema Round Robin

I - Fase

GRUPO A	1	2	3	4	POS.
1. MADEIRA	•				
2. SETÚBAL		•			
3. PORTO			•		
4. ALGARVE				•	

GRUPO B	1	2	3	4	POS.
1. COIMBRA	•				
2. LISBOA		•			
3. ÉVORA			•		
4. AVEIRO				•	

II - Fase

VENCEDOR	A1		VENCIDO
<input type="text"/> C1	B2	<input type="text"/>	<input type="text"/> D1
	A2		
<input type="text"/> C2	B1	<input type="text"/>	<input type="text"/> D2
	A3		
<input type="text"/> E1	B4	<input type="text"/>	<input type="text"/> F1
	A4		
<input type="text"/> E2	B3	<input type="text"/>	<input type="text"/> F2

III - Fase

VENCEDOR		C1		VENCIDO	
	1º.	C2			2º.
		D1			
	3º.	D2			4º.
		E1			
	5º.	E2			6º.
		F1			
	7º.	F2			8º.

C 4.4 Na primeira fase deste sistema, poderão estabelecer-se cabeças de série quando os participantes forem divididos em vários grupos.

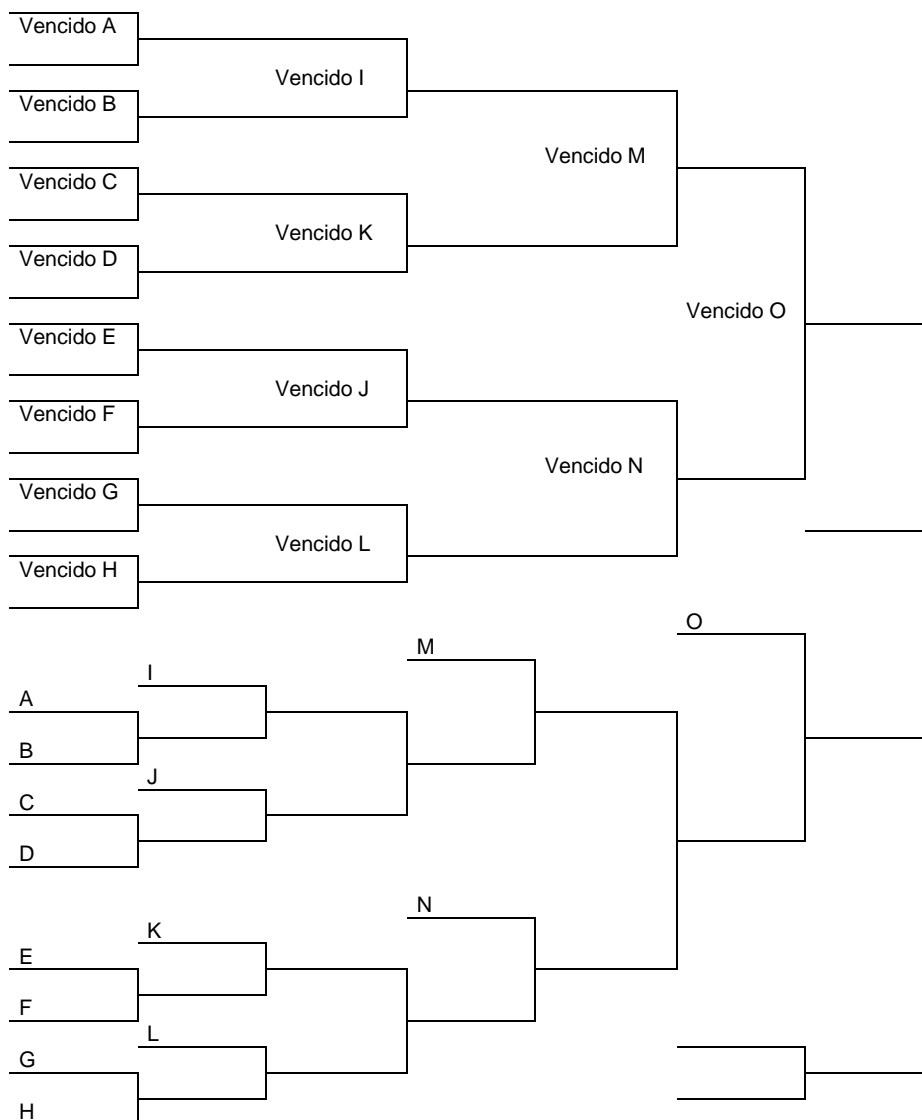
C 5 Sistema de Eliminação Dupla

C 5.1 O jogador, par ou equipa que vence o encontro fica num lado do mapa, enquanto que o vencido vai para o outro lado.

C 5.2 Os concorrentes só serão eliminados à segunda derrota, o que significa que o vencido ainda poderá aspirar à vitória final.

C 5.3 O vencedor da prova será encontrado, logo que um dos finalistas tenha duas derrotas.

C 5.4 Exemplo de um sistema de eliminação dupla:



C 6 **Sistema Misto**

C 6.1 Designa-se desta maneira pelo facto de admitir no decorrer de uma mesma prova a utilização dos sistemas de poule e de eliminatórias.

C 6.2 Numa 1ª fase os participantes serão distribuídos por grupos, jogando entre si, em poule a uma volta, a fim de apurar o vencedor de cada grupo.

C 6.3 A distribuição dos participantes pelos grupos será feita baseada numa classificação de valores ou por sorteio.

- C 6.4 Na 2ª fase os vencedores de cada grupo ocuparão no mapa final o número correspondente ao seu grupo e, a partir daí, os participantes serão eliminados à primeira derrota até se encontrar o vencedor da prova.
- C 6.5 A aplicação do sistema misto nas provas nacionais requer as seguintes adaptações:
- C 6.5.1 Numa 1ª Fase os concorrentes serão distribuídos em grupos de 3, 4, 5 ou 6 jogadores, jogando entre si em poule a uma volta, a fim de apurar o vencedor de cada grupo.
- C 6.5.2 Se a distribuição dos concorrentes for baseada numa classificação de valores, os cabeças de série ocuparão as primeiras posições dos grupos pela ordem da sua Classificação Nacional ou Conjunta. Assim, o cabeça de série nº 1 será o primeiro do Grupo A, o nº 2 o primeiro do Grupo B e, assim sucessivamente, até haver um cabeça de série para cada grupo.
- C 6.5.3 As segundas posições nos grupos serão ocupadas pelos atletas com melhor Classificação Nacional ou Conjunta, através de sorteio. As seguintes posições dos grupos serão ocupadas através de sorteio, dando contudo prioridade aos atletas com melhor Classificação Nacional ou Conjunta para a distribuição das terceiras posições dos grupos e, assim sucessivamente. Se em qualquer fase do sorteio deixar de haver atletas com Classificação Nacional ou Conjunta, passará a ser feito sorteio absoluto. No entanto, em qualquer dos casos ter-se-á em atenção o disposto em C 6.5.4.
- C 6.5.4 Na distribuição dos concorrentes haverá o cuidado, se possível, de não juntar no mesmo grupo atletas do mesmo Clube.
- C 6.5.5 Caso se verifique a inclusão, num grupo, de atletas do mesmo Clube, eles terão obrigatoriamente de jogar entre si nas primeiras jornadas.
- C 6.5.6 A colocação dos estrangeiros em posições de privilégio na fase grupal dos torneios abertos, seguirá os procedimentos já adoptados para o sistema de eliminatórias.
- C 6.5.7 Disputarão a 2ª Fase a eliminar à primeira derrota, os vencedores de cada grupo e os segundos classificados que forem necessários para ocupar as vagas existentes no Mapa Final.
- C 6.5.8 O Mapa Final será constituído de acordo com o estabelecido em C 6.5.10 e os vencedores de cada grupo serão distribuídos, pela ordem sequencial dos grupos, da seguinte forma:

- a) O vencedor do Grupo 1 ocupará a posição superior da primeira metade do mapa e o vencedor do Grupo 2 ocupará a posição inferior da segunda metade do mapa;
- b) Os vencedores dos Grupos 3 e 4 serão sorteados entre a posição inferior da primeira metade do mapa e a posição superior da segunda metade do mapa;
- c) Os vencedores dos Grupos 5 a 8 serão sorteados entre as posições inferiores dos quartos ímpares e as posições superiores dos quartos pares do mapa;
- d) Os vencedores dos Grupos 9 a 16 serão sorteados entre as posições inferiores dos oitavos ímpares e as posições superiores dos oitavos pares do mapa;
- e) Os vencedores dos Grupos 17 a 32 serão sorteados entre as posições inferiores dos dezasseis-avos ímpares e as posições superiores dos dezasseis-avos pares;
- f) E, assim sucessivamente.

C 6.5.9 Quando forem apurados segundos classificados, estes serão colocados nas vagas existentes do Mapa Final por sorteio, mas aplicando-se os seguintes dois critérios por ordem de prioridades:

1º) Atletas que tenham disputado o mesmo grupo terão de ficar obrigatoriamente em metades diferentes do mapa;

2º) Atletas do mesmo clube deverão ficar em metades diferentes do mapa. Não sendo possível, nomeadamente devido à aplicação do primeiro critério, deverão ficar tão afastados quanto possível, ou seja, em quartos diferentes, em oitavos diferentes e, assim sucessivamente.

C 6.5.10 A definição do Mapa Final dependerá do número de grupos existentes na 1ª Fase. Assim, para os grupos a seguir indicados adoptar-se-ão os seguintes procedimentos:

a) 1 Grupo

Mapa único com os concorrentes a jogar entre si, em poule a uma volta.

b) 2 Grupos

Mapa Final de 4 atletas, com apuramento dos dois primeiros classificados de cada grupo.

c) 3 Grupos

Mapa Final de 4 atletas, com apuramento dos vencedores de cada grupo e sorteio de um segundo classificado para a vaga existente.

d) 4 Grupos

Mapa Final de 8 atletas, com apuramento dos dois primeiros classificados de cada grupo.

e) De 5 a 7 Grupos

Mapa Final de 8 atletas, com apuramento dos vencedores de cada grupo e sorteio

f) 8 Grupos

Mapa Final de 16 atletas, com apuramento dos dois primeiros classificados de cada grupo.

g) De 9 a 15 Grupos

Mapa Final de 16 atletas, com apuramento dos vencedores de cada grupo e sorteio dos segundos classificados para as vagas existentes.

h) 16 Grupos

Mapa Final de 32 atletas, com apuramento dos dois primeiros classificados de cada grupo.

i) De 17 a 31 Grupos

Mapa Final de 32 atletas, com apuramento dos vencedores de cada grupo e sorteio dos segundos classificados para as vagas existentes.

j) 32 Grupos

Mapa Final de 32 atletas, com apuramento dos vencedores de cada grupo.

C 6.5.11 Só pontuarão para a Classificação Nacional os atletas presentes no Mapa Final, até um máximo de 32 nas provas masculinas e um máximo de 16 nas provas femininas.

C 6.5.12 Em qualquer das Fases as partidas serão disputadas ao melhor de 5 (cinco) jogos.

C 7 Sistema Grupal

C 7.1 Este sistema consiste:

C 7.2 Numa 1ª fase, sempre que hajam mais de 5 (cinco) participantes inscritos, estes serão distribuídos em grupos (múltiplos de dois) de 3 - 4 - 5 ou 6 concorrentes os quais jogarão entre si, em poule a uma volta, a fim de apurar o vencedor de cada grupo.

C 7.3 A distribuição dos participantes pelos grupos será feita baseada numa classificação de valores ou por sorteio.

C 7.3.1 Exemplo para 6 grupos de 4 participantes cada, levando em linha de conta o critério da classificação de valores.

<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>
1	2	3	4	5	6
12	11	10	9	8	7
13	14	15	16	17	18
24	23	22	21	20	19

C 7.4 Numa 2ª fase, sempre que hajam mais de 5 (cinco) participantes, proceder-se-á à distribuição dos vencedores dos grupos anteriores por novos grupos e, assim sucessivamente até restarem apenas dois participantes.

C 7.4.1 Exemplo para 2 grupos:

<u>Grupo G</u>	<u>Grupo H</u>
1º Grupo A	1º Grupo B
1º Grupo D	1º Grupo C
1º Grupo E	1º Grupo F

C 7.5 Os vencedores dos dois grupos finais defrontar-se-ão num só encontro, a fim de apurar o vencedor da prova.

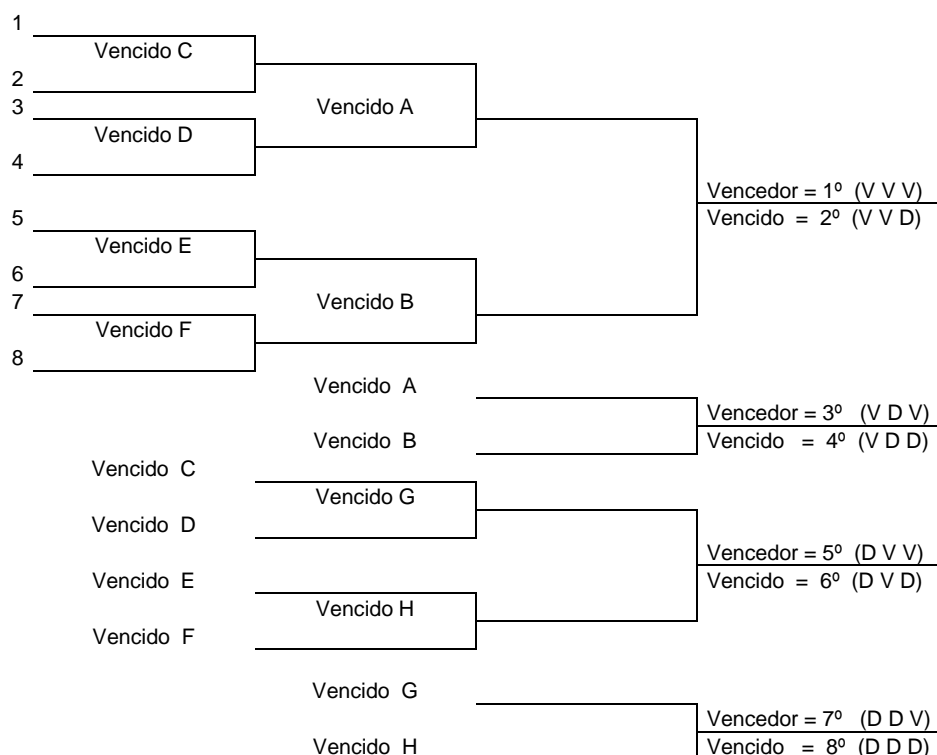
C 8 Sistema Progressivo

C 8.1 Neste sistema os jogadores invictos vão até ao final do mapa e discutem os dois primeiros lugares da classificação.

C 8.2 Os vencidos continuam em prova e discutem os lugares subsequentes que correspondam à eliminatória da sua primeira derrota.

C 8.3 - Vencedores e vencidos disputam sempre o mesmo número de partidas.

C 8.4 - Exemplo de um sistema progressivo:



C 9 Alterações aos Sorteios

- C 9.1 Um sorteio só poderá ser alterado para corrigir erros óbvios na distribuição dos cabeças de série e na transmissão ou recepção das inscrições.
- C 9.2 As Associações ou os Clubes deverão confirmar o resultado dos sorteios junto das Entidades Organizadoras e informar de qualquer anomalia encontrada nos mesmos, até 48 horas antes do início das provas.
- Ponto único** - As Entidades organizadoras serão obrigadas a enviar os resultados dos sorteios até aos 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início das provas.
- C 9.3 Caso se verifique o consignado em C 9.1 e C 9.2, as Entidades Organizadoras procederão a um novo sorteio.
- C 9.4 A não confirmação dos resultados do sorteio no período referido em C 9.2, anula qualquer problema que possa ter havido na transmissão ou recepção das inscrições.
- C 9.5 Depois de uma prova se ter iniciado, nenhuma alteração poderá ser feita nos sorteios, a não ser para desqualificar uma equipa, um jogador ou um par.

C 9.6 Os Delegados dos Clubes cujos jogadores participem em provas oficiais ou oficializadas, deverão assistir aos respectivos sorteios, tomar posição sobre quaisquer alterações aos mesmos e informar a entidade organizadora de situações que possam afectar directamente os seus atletas.

D - ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

- D 1 **Classificação das provas**
- D 1.1 Com o objectivo de definir e classificar a actividade desportiva, as provas terão as seguintes designações:
- a) **Oficiais** - Quando organizadas pela FPTM ou pelas Associações e façam parte do Calendário de Provas respectivo;
 - b) **Oficializadas** - Quando organizadas pelas Associações ou pelos Clubes com continuidade e carácter permanente;
 - c) **Eventuais** - Quando organizadas pela FPTM, Associações ou Clubes, sem carácter permanente nem de continuidade.
- D 1.2 As provas oficializadas e eventuais necessitam de autorização da FPTM quando nelas intervierem jogadores ou Clubes de Associações diferentes, ou estrangeiras, devendo o seu regulamento ser submetido à aprovação da FPTM.
- D 1.3 Se o organizador é uma entidade filiada, compete-lhe submeter o regulamento à aprovação e solicitar autorização de participação dos convidados, no mínimo, com 15 dias de antecedência.
- D 1.4 Se o organizador for Clube legalmente constituído, mas não filiado, submeterá o regulamento à aprovação federativa mas é aos convidados que lhes compete solicitar autorização de participação, no mínimo, com 15 dias de antecedência.
- D 1.5 Para efeito de datas e autorizações, as provas oficializadas têm preferência sobre as eventuais.
- D 1.6 Em todas as provas oficiais, oficializadas e eventuais entre clubes ou jogadores de uma mesma Associação, os boletins de modelo especial fornecidos pela Federação deverão ser enviados à Associação respectiva que mandará um deles para a FPTM.
- D 1.7 Nos termos do ponto anterior, mas interessando clubes ou jogadores de Associações diferentes, o original deverá ser enviado à Federação e uma cópia para cada Associação interessada.
- D 1.8 Quanto à limitação do número de jogadores ou equipas, as provas podem ser:
- a) **Abertas** - Se admitirem a inscrição de quaisquer jogadores ou equipas, dentro da categoria, sem qualquer restrição;
 - b) **Restritas** - Se só admitirem a inscrição de grupos específicos de jogadores ou equipas;

c) **Por Convites** - Se a inscrição é destinada a jogadores ou equipas nominalmente designados.

D 2 **Entradas pagas**

- D 2.1 Os Clubes que disputam os Campeonatos Nacionais da 1ª e 2ª Divisões poderão optar, se assim o entenderem, por entradas pagas nos encontros a realizar em casa, desde que cumprido todos os requisitos legais, incluindo os de segurança, para a promoção de espectáculos desportivos.
- D 2.2 Compete ao Clube visitado a emissão dos bilhetes para os encontros que realizar nessa condição.
- D 2.3 O modelo e o preço dos bilhetes deve ser submetido à aprovação da FPTM.
- D 2.4 Quando por motivos imprevistos não se iniciar qualquer encontro oficialmente marcado, os portadores de bilhetes para ele vendidos terão direito ao reembolso das respectivas importâncias.
- D 2.5 Os Clubes que pretenderem cobrar entradas, deverão indicar à FPTM, até 30 dias antes do início dos Campeonatos, o número de lugares vendáveis, não podendo este exceder a lotação da sala.
- D 2.6 A FPTM cobrará uma percentagem (5%) da diferença entre a receita bruta e as despesas de organização.
- D 2.7 Não são consideradas como despesas de organização, quaisquer percentagens que possam caber às Associações e/ou Clubes.
- D 2.8 Os bilhetes sobrantes e a percentagem devida à FPTM, serão remetidos à FPTM até 8 dias após a data do encontro.
- D 2.9 Todos os Clubes que disputem provas oficiais terão de disponibilizar lugares reservados e gratuitos até dois representantes da FPTM, da Associação respectiva e do Instituto do Português do Desporto e Juventude.
- D 2.10 Qualquer entidade que se candidate a organizar provas com entradas pagas, sejam elas de Selecções Nacionais ou Internacionais de Clubes, terá de reger-se pelas normas aqui definidas.
- D 2.11 O preço máximo dos bilhetes para cada prova, será estabelecido anualmente pela FPTM e dado a conhecer através da Tabela de Encargos.

- D 3 Todas as provas serão disputadas em conformidade com os regulamentos e regras oficiais em vigor.
- D 4 O não cumprimento do disposto neste capítulo, ficará sujeito a multas cujo montante será estabelecido anualmente pela Federação.

E - PROVAS FEDERATIVAS

E 1 - CAMPEONATOS NACIONAIS DE EQUIPAS

E 1.1 I Divisão - Seniores Masculinos

E 1.1.1 Este Campeonato será disputado por 10 (dez) equipas incluídas numa Zona única.

E 1.1.2 O Campeonato compreenderá duas fases distintas:

a) 1ª Fase

Sistema de poule a duas voltas, disputadas alternadamente nas mesas dos Clubes concorrentes;

b) 2ª Fase

Sistema de "Play Off" entre os 4 (quatro) primeiros da 1ª Fase para apurar o Campeão e o Vice-Campeão Nacional.

E 1.1.3 O "Play Off" será disputado da seguinte forma:

a) O 1º e 4º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros;

b) O 2º e 3º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros;

c) Os vencedores de a) e b) jogarão de igual forma, para encontrar o Campeão e o Vice-Campeão;

d) Os vencidos de a) e b) não se defrontarão, pelo que o 3º e 4º lugares serão distribuídos tendo em conta a ordem classificativa da 1ª Fase da prova.

E 1.1.4 A ordem de disputa do "Play Off" será a seguinte:

a) O primeiro encontro em casa do Clube pior classificado;

b) O segundo encontro em casa do Clube melhor classificado;

c) O terceiro encontro, se necessário, terá lugar em casa do Clube melhor classificado.

E 1.1.5 Na 2ª Fase, os Clubes serão considerados vencedores quando conseguirem vencer 2 (dois) dos três encontros.

E 1.1.6 Os dois últimos classificados da 1ª Fase descem automaticamente à 2ª Divisão.

- E 1.1.7 O 8º classificado da 1ª Divisão Masculina disputará um encontro em campo neutro, com o finalista vencido da 2ª Fase da 2ª Divisão, salvo se for equipa secundária, cujo vencedor adquire o direito a participar na 1ª Divisão.
- E 1.1.8 As vagas deixadas pelos Clubes despromovidos serão preenchidas pelos dois apurados do Campeonato Nacional da 2ª Divisão.
- E 1.1.9 Em caso de desistência ou pena com baixa de divisão de qualquer Clube, deve essa vaga ser preenchida por um dos Clubes despromovidos, seguindo-se sempre a ordem classificativa.
- E 1.1.10 Se for preciso ir mais longe no preenchimento das vagas proceder-se-á de acordo com a ordem classificativa da 3ª Fase da 2ª Divisão.
- E 1.1.11 Na eventualidade de haver Clubes eliminados por falta de comparência no decorrer do Campeonato, estes serão considerados últimos classificados e descerão automaticamente, independentemente do seu número.
- E 1.1.12 Os clubes apurados para o “playoff” que não compareçam aos seus encontros descerão automaticamente de divisão, independentemente do seu número, salvo se informarem da sua desistência no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após o termo da 1ª Fase.
- E 1.1.13 Os encontros disputam-se em jornadas simples. A FPTM pode marcar jornadas duplas desde que a distância quilométrica entre os locais de jogo não seja superior a 250 (duzentos e cinquenta) quilómetros. Nesta eventualidade poder-se-á recorrer ao sorteio condicionado.
- E 1.1.14 O sistema de jogo será o **Swaythling Modificado**
- E 1.1.15 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efectivos da cada uma dessas equipas.
- E 1.2 **II Divisão - Seniores Masculinos**
- E 1.2.1 Este Campeonato será disputado em 2 (duas) fases – 1ª e 2ª Fase
- E 1.2.2 A 1ª Fase será constituída por um máximo de 63 (sessenta e três) equipas distribuídas em 7 (Sete) Séries, com o máximo de 9 (nove) equipas sendo que uma será a Série Madeira.

- E 1.2.3 A constituição das Zonas será estabelecida pela FPTM, no final de cada época desportiva, respeitando sempre a localização geográfica de cada concorrente e sua proximidade.
- E 1.2.4 A 1ª Fase será disputada no sistema de poule a duas voltas, alternadamente na mesa dos Clubes concorrentes.
- E 1.2.5 Os vencedores de cada Serie disputarão num mapa de 8 (oito) equipas no sistema de eliminatórias com eliminação à primeira derrota, cujo vencedor é promovido à 1ª Divisão e conquista o direito a disputar o título de Campeão Nacional da 2ª Divisão.
- E 1.2.6 Caso o vencedor seja uma equipa secundária, apenas adquire o direito de disputar o título da 2ª Divisão. A equipa vencida na final desta fase não adquire o direito de subida para a 1ª Divisão e será integrada na 2ª Fase.
- E 1.2.7 Caso se verifique o disposto no ponto E 1.2.6 ficarão em disputa dois lugares na 2ª Fase.
- E 1.2.8 A 2ª Fase será constituída pelos segundos e terceiros classificados das séries 1,2,3,4,5 e 6, bem como pelas seis equipas vencedoras de série que não garantiram a subida de Divisão no E 1.2.5.
- E 1.2.9 Nesta fase as 4 equipas 3ªs classificadas que tiverem somado menos pontos na fase regular são sorteadas jogando uma eliminatória de apuramento para um mapa de 16, onde se juntam às restantes equipas apuradas. Nesse mapa de 16, as equipas que perderam na primeira ronda e vencedores de série estão isentas na primeira ronda deste. As equipas semifinalistas do mapa de vencedores de série estão isentas nas duas primeiras rondas. A equipa finalista vencida do mapa de vencedores de série está isenta nas três primeiras rondas. O sorteio é condicionado por forma a que as equipas vencedoras de série não se encontrem no primeiro jogo. O vencedor é promovido à 1ª Divisão e conquista o direito a disputar o título de Campeão Nacional da 2ª Divisão.
- E 1.2.10 Caso o vencedor seja uma equipa secundária, apenas adquire o direito de disputar o título da 2ª Divisão. A equipa vencida na final desta fase adquire o direito de subida para a 1ª Divisão.
- E 1.2.11 O finalista vencido disputará um jogo em mesa neutra com o 8º classificado da primeira divisão, cujo vencedor conquista um lugar na 1ª Divisão.
- E 1.2.12 Caso a equipa vencedora nos termos do ponto E 1.2.9 seja secundária, será realizado um encontro entre os semi-finalistas da 2ª fase, onde o vencedor disputará o acesso à 1ª Divisão com o 8º classificado da 1ª Divisão.

- E 1.2.13 Fase de Manutenção
1. As três últimas classificadas das séries 1,2 e 3 são organizadas nos grupos A; as três últimas classificadas das séries 4,5 e 6 são organizadas nos grupos B.
 2. As equipas são organizadas da seguinte forma:
 - Grupo A1: 7^{os} Classificados das séries 1,2 e 3
 - Grupo A2: 8^{os} Classificados das séries 1,2 e 3
 - Grupo A3: 9^{os} Classificados das séries 1,2 e 3
 - Grupo B1: 7^{os} Classificados das séries 4,5 e 6
 - Grupo B2: 8^{os} Classificados das séries 4,5 e 6
 - Grupo B3: 9^{os} Classificados das séries 4,5 e 6
 3. Esta fase joga-se a uma volta, de forma concentrada, em mesa neutra.
 4. Os dois primeiros classificados dos grupos A1 e B1 mantêm-se na 2^a divisão nacional.
 5. O primeiro classificado dos grupos A2 e B2 mantem-se na 2^a divisão nacional.
 6. O último classificado dos grupos A3 e B3 desce de divisão.
 7. O último classificado dos grupos A1 e B1, defronta o segundo classificado dos grupos A2 e B2, respectivamente. Os vencedores mantêm-se na 2^adivisão nacional.
 8. O vencedor dos grupos A3 e B3 defronta o terceiro classificado dos grupos A2 e B2, respectivamente. Os vencedores mantêm-se na 2^a divisão nacional.
 9. O segundo classificado do grupo A3 defronta o derrotado do jogo entre o último classificado do grupo A1 e o segundo do grupo A2. O vencedor assegura a manutenção na 2^a divisão nacional.
 10. O segundo classificado do grupo B3 defronta o derrotado do jogo entre o último classificado do grupo B1 e o segundo do grupo B2. O vencedor mantem-se na 2^a divisão nacional.
- E 1.2.14 Os dois clubes vencedores dos dois momentos de apuramento para a 1^a Divisão disputarão o titulo de Campeão Nacional da 2^a Divisão num único encontro a realizar em mesa neutra.
- E 1.2.15 Na eventualidade de haver Clubes eliminados por falta de comparência no decorrer do Campeonato, estes serão considerados últimos classificados e descerão automaticamente, independentemente do seu número.
- E 1.2.16 O sistema de jogo será o **Swaythling Modificado**
- E 1.2.17 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efectivos da cada uma dessas equipas.

- E 1.3 Fase de Qualificação Nacional - Seniores Masculinos
- E 1.3.1 Na Fase Distrital, os Clubes serão apurados para a Fase Nacional, proporcionalmente ao número de inscrições, de acordo com o seguinte critério:
- a) De 1 a 4 participantes - 1 Clube apurado
 - b) De 5 a 8 participantes - 2 Clubes apurados
 - c) De 9 a 12 participantes - 3 Clubes apurados
 - d) Mais de 12 participantes - 4 Clubes apurados
- E 1.3.2 As equipas serão divididas em duas Zonas (Norte e Sul).
- E 1.3.3 A constituição das Zonas será estabelecida pela FPTM, respeitando sempre a proximidade geográfica de cada concorrente.
- E 1.3.4 Caso existam mais de seis equipas numa Zona, serão formadas duas poules, seguidas de meias-finais, final, disputa do terceiro lugar e, assim sucessivamente.
- E 1.3.5 A prova será disputada no sistema de poule a uma volta, que se realizará num só fim de semana.
- E 1.3.6 Os três primeiros classificados de cada Zona subirão automaticamente à 2ª Divisão Nacional.
- E 1.3.7 O sistema de jogo será o **Swaythling Modificado**
- E 1.4 **I Divisão - Seniores Femininos**
- E 1.4.1 Este Campeonato será disputado por 8 (oito) equipas, incluídas numa Zona única.
- E 1.4.2 O Campeonato compreenderá duas fases distintas:
- a) **1ª Fase**
Sistema de poule a duas voltas, disputadas alternadamente nas mesas dos Clubes concorrentes;
 - b) **2ª Fase**
Sistema de "Play Off" para apurar o Clube Campeão Nacional, entre os 4 (quatro) primeiros classificados da 1ª Fase.

- E 1.4.3 O "Play Off" será disputado da seguinte forma:
- a) O 1º e 4º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros;
 - b) O 2º e 3º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros;
 - c) Os vencedores de a) e b) jogarão de igual forma, para encontrar o Campeão e o Vice-Campeão;
 - d) Os vencidos de a) e b) não se defrontarão, pelo que o 3º e 4º lugares serão atribuídos tendo em conta a ordem classificativa estabelecida na 1ª Fase da prova
- E 1.4.4 A ordem de disputa dos "Play Off" será a seguinte:
- a) O primeiro encontro em casa do Clube pior classificado;
 - b) O segundo encontro em casa do Clube melhor classificado;
 - c) O terceiro encontro, se necessário, terá lugar em casa do Clube melhor classificado.
- E 1.4.5 Na 2ª Fase, os Clubes serão considerados vencedores quando conseguirem vencer 2 (dois) dos três encontros.
- E 1.4.6 Os dois últimos classificados baixarão à 2ª Divisão Nacional.
- E 1.4.7 As vagas deixadas pelos Clubes despromovidos serão preenchidas pelos dois finalistas do Campeonato Nacional da 2ª Divisão.
- E 1.4.8 Em caso de desistência ou pena com baixa de divisão de qualquer equipa, deve essa vaga ser preenchida por um dos Clubes despromovidos, seguindo-se sempre a ordem classificativa.
- E 1.4.9 Se for preciso ir mais longe no preenchimento das vagas, recorrer-se-á aos 2º e 3º classificados da 2ª Divisão e, assim sucessivamente.
- E 1.4.10 Na eventualidade de haver equipas eliminadas por falta de comparência no decorrer do Campeonato, estas serão consideradas últimas classificadas e descerão automaticamente, independentemente do seu número.
- E 1.4.11 Os clubes apurados para o "playoff" que não compareçam aos seus encontros descerão automaticamente de divisão, independentemente do seu número, salvo se informarem da sua desistência no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após o termo da 1ª Fase.

E 1.4.12 Os encontros realizar-se-ão em jornadas simples. A FPTM poderá marcar jornadas duplas desde que a distância quilométrica entre os locais de jogo não seja superior a 150 (cento e cinquenta) quilómetros. Nesta eventualidade poder-se-á recorrer ao sorteio condicionado.

E 1.4.13 O sistema de jogo será o **Swaythling Modificado**

E 1.4.14 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efectivos da cada uma dessas equipas.

E 1.5 **II Divisão - Seniores Femininos**

E 1.5.1 Este Campeonato será disputado em 2 (duas) fases – **1ª e 2ª Fase**

E 1.5.2 A 1ª Fase será constituída por um máximo de 16 (dezasseis) equipas distribuídas em 2 (duas) Séries, distribuindo no máximo de 8 (oito) equipas na Série Continental e Açores e 8 (oito) equipas na Série Madeira.

E 1.5.3 A 1ª Fase será disputada no sistema de poule a duas voltas, alternadamente na mesa dos Clubes participantes.

E 1.5.4 A 2ª Fase será constituída pelos primeiro, segundo e terceiro classificados da série continental e pelo primeiro classificado da série Madeira.

E 1.5.5 Nesta fase as 4 equipas disputarão o título da 2ª Divisão e os dois lugares de apuramento para a 1ª Divisão Feminina no sistema de poule a uma volta, disputada em fase concentrada.

E 1.5.6 O sistema de jogo será o **Swaythling Modificado**

E 1.5.7 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã, vice-campeã e terceira classificada e aos componentes efectivos da cada uma dessas equipas.

E 1.3 Fase de Qualificação Nacional - Seniores Femininos

E 1.3.1 Na Fase Distrital, os Clubes serão apurados para a Fase Nacional, proporcionalmente ao número de inscrições, de acordo com o seguinte critério:

a) De 1 a 4 participantes - 1 Clube apurado

b) De 5 a 8 participantes - 2 Clubes apurados

- c) De **9 a 12** participantes - 3 Clubes apurados
 - d) Mais de **12** participantes - 4 Clubes apurados
- E 1.3.2 As equipas serão divididas em duas Zonas (Norte e Sul).
- E 1.3.3 A constituição das Zonas será estabelecida pela FPTM, respeitando sempre a proximidade geográfica de cada concorrente.
- E 1.3.4 Caso existam mais de seis equipas numa Zona, serão formadas duas poules, seguidas de meias-finais, final, disputa do terceiro lugar e, assim sucessivamente.
- E 1.3.5 A prova será disputada no sistema de poule a uma volta, que se realizará num só fim de semana.
- E 1.3.6 Os três primeiros classificados de cada Zona subirão automaticamente à 2ª Divisão Nacional.
- E 1.3.7 O sistema de jogo será o **Swaythling Modificado**
- E 1.8 Sub 21, Juniores, Cadetes, Infantis e Iniciados
- E 1.8.1 Estes Campeonatos serão abertos a todos os Clubes que tenham concluído ou estejam a participar nos respectivos Campeonatos Distritais.
- E 1.8.2 Um clube pode participar no Campeonato Nacional de Sub 21, independentemente de ter participado ou não no respectivo Campeonato Distrital, sendo obrigatório que alinhe com um jogador deste escalão, podendo, no entanto, alinhar com jogadores de outro escalão inferior.
- E 1.8.3 A FPTM informará no momento de abertura das inscrições para os diferentes campeonatos o sistema de competição.
- E 1.8.4 Na distribuição das equipas pelos grupos serão criados cabeças de série, através dos três jogadores de cada equipa com melhor somatório de pontos nas Classificações respectivas. No caso dos Sub 21 será considerado o somatório dos dois melhores jogadores de cada equipa, tendo como referência a Classificação Nacional de Seniores.
- E 1.8.4 Os encontros serão disputados nos seguintes sistemas:
- a) Sub 21 - Marcel Corbillon
 - b) Restantes Classes - French-Brazilian

- E 1.8.5 As inscrições para as provas referidas neste capítulo, serão feitas em impresso próprio da FPTM e nele constará, obrigatoriamente, o nome do atleta, o número de licença e a sua Classificação Nacional em vigor à data do sorteio, sendo oportunamente enviadas à FPTM através das Associações respectivas.
- E 1.8.6 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã, vice-campeã e terceira classificada e aos componentes efectivos da cada uma dessas equipas.
- E 1.8.7 Sempre que não sejam disputados os encontros para definição dos 3º e 4º lugares, serão considerados dois terceiros lugares ex-aequo.
- E 1.9 Veteranos
- E 1.9.1 Estes Campeonatos serão abertos a todos os Clubes que tenham concluído ou estejam a participar nos respectivos Campeonatos Distritais.
- E 1.9.2 A FPTM informará no momento de abertura das inscrições para os diferentes campeonatos o sistema de competição.
- E 1.9.3 Os encontros serão disputados no sistema Marcel Corbillon.
- E 1.9.4 As inscrições para as provas referidas neste capítulo, serão feitas em impresso próprio da Federação e nele constará, obrigatoriamente, o nome do atleta, o número de licença e a sua Classificação Nacional em vigor à data do sorteio, sendo oportunamente enviadas à FPTM através das Associações respectivas.
- E 1.9.5 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã, vice-campeã e terceira classificada e aos componentes efectivos da cada uma dessas equipas.
- E 1.9.6 Sempre que não sejam disputados os encontros para definição dos 3º e 4º lugares, serão considerados dois terceiros lugares ex-aequo.

E 2 - CAMPEONATOS NACIONAIS INDIVIDUAIS

E 2.1 **Singulares**

- E 2.1.1 Estes Campeonatos serão disputados nas classes de Seniores, Juniores, Cadetes, Infantis, Iniciados e ainda em Sub 21, no sistema grupal, misto, ou excepcionalmente, por eliminatórias sempre que tal o justifique.
- E 2.1.2 Quando a prova for disputada no sistema de eliminatórias, na distribuição dos atletas pelos mapas finais serão estabelecidos cabeças de série.
- E 2.1.3 Nos sorteios dos mapas finais ou únicos, no sistema de eliminatórias, os atletas do mesmo Clube ficarão separados o mais longe possível.
- E 2.1.4 Se houver uma fase de apuramento ter-se-á em atenção, se possível, o princípio estabelecido na alínea anterior.
- E 2.1.5 Do mesmo modo que na distribuição dos atletas pelos grupos haverá o cuidado, sempre que possível, de não juntar no mesmo grupo atletas do mesmo Clube.
- E 2.1.6 Caso se verifique a inclusão de atletas do mesmo Clube no mesmo grupo, eles terão, obrigatoriamente, de jogar entre si, nas primeiras jornadas do grupo.
- E 2.1.7 As partidas serão disputadas ao melhor de 5 (cinco) jogos à excepção dos Seniores, Sub 21 e Juniores que, a partir das meias-finais, inclusive, da fase final se disputam ao melhor de 7 (sete) jogos.
- E 2.1.8 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus aos três primeiros classificados, sendo o terceiro dois ex-aequo.

E 2.2 **Pares e Pares Mistos**

- E 2.2.1 Estes Campeonatos serão disputados nas classes de Seniores, Juniores, Cadetes, Infantis, Iniciados e, ainda, em Sub 21, no sistema de Eliminatórias.
- E 2.2.2 Em todas as classes **não** será obrigatório que os jogadores sejam da mesma Associação.
- E 2.2.3 Para efeitos de inscrição, um par masculino ou feminino formado por jogadores de Clubes diferentes, será considerado como o par do Clube a que pertença o jogador de Classificação Nacional mais alta.

- E 2.2.4 Da mesma forma, um par misto formado por jogadores de diferentes Clubes, será considerado como o par do Clube a que pertença o jogador masculino.
- E 2.2.5 Os cabeças de série serão estabelecidos através do melhor somatório das pontuações que os 2 atletas de cada par possuírem na última Classificação Nacional, pelo que ocuparão os lugares de privilégio nos mapas de sorteio.
- E 2.2.6 Ao par vencedor da final de cada classe, será atribuído o título de Campeão Nacional e ao vencido o de Vice-Campeão Nacional.
- E 2.2.7 Todas as partidas são disputadas ao melhor de 5 (cinco) jogos.
- E 2.2.8 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus aos pares três primeiros classificados, sendo os terceiros, dois ex-aequo.
- E 2.3 Veteranos - Singulares**
- E 2.3.1 Podem participar nestes Campeonatos os atletas de ambos os sexos com licença desportiva válida para a época em curso.
- E 2.3.2 Os Campeonatos serão disputados nos seguintes escalões etários:
- | | | |
|-------------------|---|---------------------|
| a) Veteranos I | - | Dos 40 aos 49 anos; |
| b) Veteranos II | - | Dos 50 aos 59 anos; |
| c) Veteranos III | - | Dos 60 aos 64 anos; |
| d) Veteranos IV | - | Dos 65 aos 69 anos; |
| e) Veteranos V | - | Dos 70 aos 74 anos; |
| f) Veteranos VI | - | Dos 75 aos 79 anos; |
| g) Veteranos VII | - | Dos 80 aos 84 anos; |
| h) Veteranos VIII | - | Mais de 85 anos. |
- E 2.3.3 Os concorrentes serão distribuídos por grupos e jogarão entre si em poule a uma volta.
- E 2.3.4 A distribuição dos concorrentes pelos grupos será efectuada do seguinte modo:
- | |
|--|
| a) Classificação Nacional actualizada em Seniores; |
| b) Classificação do Campeonato Nacional da época anterior; |
| c) Classificação do Campeonatos Distrital da época em curso
(no caso de diferenciação de jogadores do mesmo distrito) |
- E 2.3.5 Os vencedores de cada grupo ocuparão no mapa final o número correspondente ao seu grupo e, a partir daí, os atletas serão eliminados à primeira derrota.

- E 2.3.6 Se houver menos de 4 (quatro) atletas em qualquer uma das provas, os mesmos serão incluídos no escalão imediatamente anterior e, assim sucessivamente.
- E 2.3.7 Os vencedores do mapa final, em cada uma das provas, serão os Campeões Nacionais do escalão respectivo.
- E 2.3.8 Um jogador que participe numa destas provas poderá, num momento diferente, disputar os Campeonatos Nacionais de Seniores.
- E 2.3.9 Todas as partidas são disputadas ao melhor de 5 (cinco) jogos.
- E 2.3.10 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus às equipas classificadas nos três primeiros lugares sendo os terceiros, dois ex-aequo.

- E 2.4 Veteranos - Pares e Pares Mistos
 - E 2.4.1 Os pares podem ser constituídos por jogadores da mesma ou de diferentes Associações.
 - E 2.4.2 Para efeitos de inscrição, um par masculino ou feminino formado por jogadores de clubes diferentes, será considerado como o par de ambos os clubes.
 - E 2.4.3 Da mesma forma, um par misto formado por jogadores de diferentes Clubes, será considerado como o par de ambos os clubes.
 - E 2.4.4 A distribuição dos pares pelos mapas será realizada por sorteio absoluto, procurando no entanto, sempre que possível, evitar que na 1ª eliminatória se encontrem dois pares do mesmo Clube.
 - E 2.4.5 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus aos pares classificados nos três primeiros lugares, sendo os terceiros, dois ex-aequo.

E 4 - TAÇA DE PORTUGAL

- E 4.1 A FPTM organizará anualmente a Taça de Portugal por equipas, prova aberta a todos os Clubes filiados na classe de Seniores.
- E 4.2 Cada Clube poderá inscrever uma equipa por prova.
- E 4.3 Esta prova será dividida em quatro fases:
- a) Fase Distrital
 - b) 1ª Fase Nacional
 - c) 2ª Fase Nacional
 - d) Fase Final
- E 4.4 A Fase Distrital será organizada pela Associação respectiva, por delegação da FPTM.
- E 4.4.1 Nesta Fase participarão os Clubes que não integrem nenhuma das Divisões dos Campeonatos Nacionais, com a eliminação das equipas à segunda derrota, sendo os sorteios da primeira e segunda eliminatória efectuados em simultâneo.
- E 4.4.2 Os sorteios serão sempre efectuados dois dias após cada eliminatória, na sede das Associações respectivas, devendo os boletins de jogo serem recebidos pelas entidades competentes até essa data.
- E 4.4.3 Se o dia do sorteio coincidir com um sábado, domingo ou feriado, o mesmo realizar-se-á no dia útil imediatamente a seguir.
- E 4.4.4 A não entrega dos boletins de jogo nos prazos estabelecidos, implicará falta de comparência à equipa ou equipas infractoras.
- E 4.4.5 O Clube de uma Associação impedida de realizar a prova por falta de inscrições, poderá inscrever-se noutra Associação geograficamente mais próxima.
- E 4.4.6 Os Clubes deverão fazer-se representar nos sorteios onde será dado conhecimento oficial dos encontros e mesas, não podendo aqueles invocar desconhecimento do resultado dos mesmos.
- E 4.4.7 As eliminatórias, nesta fase, nunca serão disputadas em espaço de tempo inferior a 3 (três) dias.
- E 4.4.8 Nesta fase os encontros serão disputados nas mesas dos Clubes saídos em primeiro lugar no sorteio.

- E 4.4.9 - Na Fase Distrital os Clubes serão apurados para a Fase Nacional, proporcionalmente ao número de inscrições, de acordo com o seguinte critério:
- a) De 1 a 4 participantes - 1 Clube apurado
 - b) De 5 a 8 participantes - 2 Clubes apurados
 - c) De 9 a 12 participantes - 3 Clubes apurados
 - d) Mais de 12 participantes - 4 Clubes apurados
- E 4.5 As Fases Nacionais serão da responsabilidade da FPTM.
- E 4.5.1 Estas Fases disputar-se-ão no sistema de eliminatórias com exclusão à primeira derrota.
- E 4.5.2 Na 1ª Fase Nacional podem participar, para além das equipas apuradas na fase distrital, os Clubes inscritos nos Campeonatos Nacionais da 2ª e 3ª Divisões.
- E 4.5.3 Na 2ª Fase Nacional participarão as equipas apuradas da fase anterior e os Clubes que integram o Campeonato Nacional da 1ª Divisão.
- E 4.5.4 Nas duas Fases Nacionais, se for necessário, as equipas serão sorteadas inicialmente para um mapa de apuramento prévio, por forma a permitir que na 1ª eliminatória os lugares correspondam a uma potência de 2.
- E 4.5.5 As Fases Nacionais disputar-se-ão, em ambos os casos, até aos quartos de final, inclusive, ficando as equipas vencedoras apuradas para a fase seguinte.
- E 4.5.6 Os sorteios das Fases Nacionais serão efectuados pela Federação, 15 dias antes da realização das provas.
- E 4.5.7 A distribuição das equipas nos mapas far-se-á por sorteio absoluto.
- E 4.6 A Fase Final será disputada por quatro clubes e as equipas continuarão a ser eliminadas à primeira derrota, sendo os encontros da meia-final estabelecidos por sorteio absoluto.
- E 4.6.1 As Fases Finais Masculina e Feminina disputar-se-ão num fim de semana em locais separados, em mesas neutras ou neutralizadas.
- E 4.7 Em qualquer das fases da prova os encontros disputar-se-ão no Sistema Olímpico.

E 4.8 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas às equipas classificadas em primeiro e segundo lugar e aos componentes efectivos de cada uma dessas equipas

E 5 - TAÇA FUNDAÇÃO

- E 5.1 A FPTM delega na Associação de Ténis de Mesa do Porto (ATMP) a organização de uma prova de equipas representativas das Associações suas filiadas, denominada por Taça Fundação.
- E 5.2 A ATMP, dentro da sua área de jurisdição, promoverá bienalmente e no fim de semana mais próximo do dia 18 de Fevereiro (data da sua fundação), um torneio Inter-Seleções de âmbito nacional ou internacional.
- E 5.3 Este torneio será disputado nas seguintes classes:
- a) Juniores Masculinos e Femininos;
 - b) Cadetes Masculinos e Femininos;
 - c) Infantis Masculinos e Femininos.
- E 5.4 Cada classe terá a participação de seis selecções:
- E 5.4.1 Nas classes de Juniores e Cadetes, terão direito a participar as quatro selecções melhor classificadas no Inter - Associações organizado pela FPTM, na última época, mais duas selecções a convidar pela ATMP.
- E 5.4.2 Na eventualidade de não ser possível cumprir o ponto anterior, a ATMP enviará convites para as seis selecções a convidar.
- E 5.5 A ATMP deverá formular convites de modo a que todas as Associações estejam representadas na prova.
- E 5.6 A ATMP poderá convidar selecções de outras Associações Internacionais congéneres.
- E 5.7 Se alguma das selecções referidas no ponto E 6.4.1 não puder participar no torneio, será substituída pela classificada imediatamente a seguir e, assim sucessivamente.
- E 5.8 Só será permitida a participação de quatro atletas por equipas ou selecções.
- E 5.9 Os encontros serão todos disputados no sistema French - Brazilian.
- E 5.10 À ATMP competirá arranjar o pavilhão e indicar alternativas para alojamento e refeições dos participantes.

- E 5.11 Os sorteios das equipas serão efectuados vinte dias antes do início das provas na sede da ATMP.
- E 5.12 Estabelecer-se-ão cabeças de série que serão distribuídos por dois grupos, tendo em conta a melhor Classificação Nacional dos atletas que formam as selecções.
- E 5.12.1 Será considerada como 1º cabeça de série a selecção que inscreva três jogadores com melhor somatório das classificações nacionais, sendo os outros cabeças de série encontrados da mesma forma.
- E 5.12.2 Na eventualidade de haver selecções com o mesmo número de pontos, desempatará a que tiver o atleta com melhor classificação nacional.
- E 5.12.3 Caso duas ou mais selecções não possuam atletas com Classificação Nacional o sorteio entre elas será absoluto, salvaguardando aquelas que tenham atletas com Classificação Nacional.
- E 5.13 Poderão ser disputadas provas individuais caso seja possível.
- E 5.14 A Classificação Nacional dos atletas referida no ponto E 5.12 será a de 31 de Dezembro da época em curso, excepto se a mesma não for publicada até trinta dias antes do início desta prova pelo que, neste caso, a Classificação será a última em vigor.
- E 5.15 Os prémios ficarão a cargo da FPTM.
- E 5.16 As despesas de arbitragem serão da responsabilidade da FPTM.
- E 5.17 Os casos omissos serão resolvidos pela ATMP, levando sempre em linha de conta o que se encontra regulamentado pela FPTM.

E 6 – TOP 12

- E 6.1 A FPTM organizará anualmente uma prova individual destinada aos jogadores melhor classificados.
- E 6.2 Este TOP será constituído por 2 (duas) provas distintas:
- E 6.2.1 **Jovens Masculinos**
- Disputar-se-á ao melhor de 5 (cinco) jogos e será aberto aos seguintes atletas:
- a) Os 6 (seis) primeiros da Classificação Nacional de Juniores;
 - b) Os 4 (quatro) primeiros da Classificação Nacional de Cadetes;
 - c) Dois jovens atletas de reconhecido valor a convidar pela FPTM;
- E 6.2.2 **Jovens Femininos**
- Disputar-se-á ao melhor de 5 (cinco) jogos e será aberto às seguintes atletas:
- a) As 6 (seis) primeiras da Classificação Nacional de Juniores;
 - b) As 4 (quatro) primeiras da Classificação Nacional de Cadetes;
 - c) Duas jovens atletas de reconhecido valor a convidar pela FPTM.
- E 6.3 Os atletas com direito a participar, deverão fazer a sua inscrição até 8 (oito) dias antes da realização da prova.
- E 6.4 As provas disputar-se-ão da seguinte forma:
- E 6.4.1 Dois grupos de 6 (seis) jogadores a jogar entre si em sistema de poule a uma volta.
- E 6.4.2 Os 2 (dois) primeiros de cada grupo defrontar-se-ão no sistema de jogos cruzados. Os vencedores disputam a final e os vencidos as posições correspondentes ao 3º e 4º lugar.
- E 6.5 Na ordem de entrada nos grupos começará primeiro pelos Juniores, depois pelos Cadetes e por último os atletas convidados.
- E 6.6 A ordem dos jogos será a da tabela oficial constante em C 2.7.1.

- E 6.7 Os jogadores que não puderem participar na prova por motivos de força maior, terão de avisar a FPTM até 3 dias antes da data do TOP 12, a fim de permitir a sua substituição por atletas que se encontrem imediatamente a seguir na Classificação.
- E 6.8 A participação dos atletas no TOP será determinada pela Classificação em vigor à data da prova.

E 7 - TORNEIO INTER-SELECÇÕES REGIONAIS

- E 7.1 Este Torneio é destinado à participação das selecções de Juniores e Cadetes (Masculinos e Femininos) representativas de todas as Associações filiadas na FPTM, e realizar-se-á de dois em dois anos intercalado com a Taça Fundação, desde que haja candidatos à sua organização.
- E 7.2 A prova será disputada num fim de semana em mesas neutras ou neutralizadas.
- E 7.3 Numa 1ª Fase as Associações serão distribuídas em grupos (em número múltiplo de dois) de 3, 4, 5 ou 6 equipas, as quais jogarão entre si, em poule a uma volta.
- E 7.3.1 Na distribuição das equipas pelos grupos serão criados cabeças de série, cujo critério de avaliação competirá ao Departamento Técnico da FPTM.
- E 7.3.2 As restantes equipas serão distribuídas pelos grupos através de sorteio.
- E 7.3.3 Por sorteio absoluto, serão atribuídos números às equipas concorrentes de cada grupo, sendo a ordem dos encontros a da tabela oficial constante em C 2.7.
- E 7.4 Na 2ª Fase e até à Final, as equipas defrontar-se-ão no sistema de jogos cruzados de acordo com a ordem classificativa obtida na fase anterior.
- E 7.4.1 Exemplo para 4 grupos de 4 equipas cada: A1 v B2; A2 v B1; C1 v D2; C2 v D1 e, assim sucessivamente.
- E 7.5 Na 3ª Fase ou Semi-Finais, os grupos constituir-se-ão da seguinte maneira:
- E 7.5.1 Os vencedores dos jogos A1/B2, A2/B1, C1/D2, C2/D1, formarão novos grupos de duas equipas cada (E e F) e disputarão as posições de 1 a 4. Os vencidos formarão os grupos (G e H) e disputarão as posições de 5 a 8.
- E 7.5.2 Os vencedores dos jogos A3/B4, A4/B3, C3/D4, C4/D3, formarão os grupos (I e J) e disputarão as posições de 9 a 12. Os vencidos formarão os grupos (K e L) e disputarão as posições de 13 a 16.
- E 7.6 A Fase Final terá a seguinte ordem competitiva:
- E 7.6.1 Os vencedores dos jogos E1/F2 e E2/F1 disputarão as posições 1 e 2. Os vencidos disputarão as posições 3 e 4.

- E 7.6.2 Os vencedores dos jogos G1/H2 e G2/H1 disputarão as posições 5 e 6. Os vencidos disputarão as posições 7 e 8.
- E 7.6.3 Os vencedores dos jogos I1/J2 e I2/J1 disputarão as posições 9 e 10. Os vencidos disputarão as posições 11 e 12.
- E 7.6.4 Os vencedores dos jogos K1/L2 e K2/L1 disputarão as posições 13 e 14. Os vencidos disputarão as posições 15 e 16.
- E 7.7 Os encontros serão disputados nos sistemas:
- a) Juniores Masculinos - French Brazilian
 - b) Restantes Classes - Marcel Corbillon
- E 7.8 As partidas serão decididas ao melhor de 5 (cinco) jogos.
- E 7.9 A FPTM enviará a cada uma das Associações, 60 dias antes do início do Torneio, impressos próprios para a inscrição das equipas.
- E 7.10 Cada Associação poderá inscrever no máximo 4 (quatro) jogadores por equipa.
- E 7.11 Serão entregues Troféus ou medalhas às equipas vencedoras e aos membros das equipas classificadas até ao 3º lugar.
- E 7.12 A FPTM apoiará a Associação ou Clube que se disponibilize a organizar o Torneio, participando:
- a) no pagamento das despesas com os árbitros;
 - b) na oferta dos troféus e medalhas até aos terceiros classificados.

E 8 - SUPERTAÇA JOSÉ MANUEL AMARO

- E 8.1 Esta prova será disputada pelo vencedor do Campeonato Nacional da 1ª Divisão e o vencedor da Taça de Portugal, nas classes de Seniores Masculinos e Femininos.
- E 8.2 No caso do vencedor do Campeonato Nacional da 1ª Divisão ser também o vencedor da Taça de Portugal, disputarão a Supertaça o Campeão Nacional da 1ª Divisão e o vencido da Taça de Portugal.
- E 8.3 A FPTM, marcará no final de cada época a data e o local onde a prova será realizada.
- E 8.4 O encontro será disputado no sistema French - Brazilian.
- E 8.5 As partidas disputam-se ao melhor de 5 (cinco) jogos.
- E 8.6 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas à equipa vencedora e segunda classificada e aos componentes efectivos da cada uma dessas equipas

E 9 - OUTRAS COMPETIÇÕES

- E 9.1 A FPTM poderá organizar outras competições nacionais, estabelecendo para cada uma delas as normas correspondentes.
- E 9.2 Na sequência do ponto anterior a FPTM procurará, em cada época desportiva, a realização de competições para jovens, tanto no sector masculino como feminino. Concretamente, tentará a organização de provas no sistema TOP para as classes de Cadetes e Juniores, como estímulo e promoção do ténis de mesa juvenil.
- E 9.3 A Federação Internacional e a União Europeia de Ténis de Mesa, organizam anualmente competições internacionais, em que as mais importantes são: os Campeonatos do Mundo, os Campeonatos da Europa, os Circuitos Mundiais e os Top's 12 de Juniores e de Seniores.
- E 9.4 As Federações Nacionais de cada país organizam também Torneios Abertos Internacionais, quer na classe de Seniores quer nas classes de Cadetes e de Juniores.
- E 9.5 A participação de Portugal nestas competições internacionais, dependerá das disponibilidades financeiras da FPTM no momento em que as mesmas se realizarem.

F - PROVAS OFICIALIZADAS

F 1 - TORNEIOS ABERTOS

F.1.1. As Entidades Organizadoras, previamente autorizadas pela Federação, realizarão em cada época desportiva um torneio aberto de Classificação Nacional num dos seguintes agrupamentos etários:

a) Iniciados, Infantis, Cadetes e Juniores;

c) Sub 21 e Seniores.

Único: As provas de Iniciados e Cadetes, deverão ser disputadas em simultâneo no mesmo dia do torneio, e no outro dia, as provas de Infantis e Juniores, de modo a permitir que todos os atletas participantes nessas provas se possam inscrever também no escalão seguinte.

F 1.2 Podem as Entidades Organizadoras, se assim o entenderem, fazer disputar provas em escalões etários diferentes das do agrupamento que lhes compete, porém, sem contarem para a Classificação Nacional de Atletas.

F 1.3 Em cada agrupamento etário não deverá realizar-se, mensalmente, mais do que um torneio aberto de Classificação Nacional, excepto se por razões de calendário ficar esgotada essa possibilidade.

F 1.4 A FPTM classificará os Torneios Abertos em quatro categorias, designadas por A, B, C, D, mas só as três primeiras contarão para as Classificações Nacional e Conjunta de Atletas.

F 1.4.1 As três categorias contarão para a Classificação Nacional de Atletas.

F 1.4.2 Qualquer torneio poderá mudar de categoria, consoante a apreciação de factores que a FPTM considere procedentes para o efeito.

F 1.5.1 Cada entidade organizadora realizará apenas um torneio de Classificação A que conte para a Classificação Nacional ou Conjunta de Atletas.

F.1.5.2 Se a entidade organizadora for uma Associação Distrital, esta poderá organizar um torneio de Seniores e outro de Jovens, mesmo que ambos os torneios sejam de Classificação A. Caso se realizem as duas provas, a FPTM só reservará datas no Calendário de Provas àquela que for indicada, para esse efeito, pela Entidade Organizadora

- F 1.6 Apenas os torneios de Classificação Nacional A terão, se possível, as suas datas de realização protegidas no Calendário Nacional de Provas. No entanto, a FPTM não garante essa protecção aos pedidos e realização de torneios que forem apresentados fora da data limite estabelecida.
- F 1.7 De um modo geral, serão considerados factores importantes de apreciação:
- a) O cumprimento das leis e regulamentos oficiais;
 - b) A existência de uma boa organização;
 - c) As condições do local de realização da prova;
 - d) A qualidade do material desportivo utilizado;
 - e) A qualidade e quantidade de prémios atribuídos aos participantes;
 - f) A existência de árbitros oficiais.
- F 1.8 À FPTM compete decidir sobre a categoria de qualquer torneio, pelo que implementará as medidas que entender necessárias para o efeito.
- F 1.9 Competirá à FPTM nomear as comissões de avaliação e informar as entidades organizadoras da respectiva avaliação, indicando todos os factores de apreciação e possíveis falhas detectadas.
- F 1.10 A FPTM informará no início de cada época, a grelha de avaliação de acordo com o ponto F 1.7.
- F 1.11 As entidades organizadoras poderão utilizar, como forma de disputa, o sistema grupal, misto ou por eliminatórias.
- F 1.12 Se o torneio se disputar no sistema misto ou grupal, dever-se-á proceder em conformidade com o disposto em C 6.5 e C 7, respectivamente.
- F 1.13 Se o torneio se disputar no sistema de eliminatórias, os concorrentes serão distribuídos pelos seguintes mapas finais:
- F 1.13.1 **MAPA DE SENIORES MASCULINOS - 64**
- a) Os 32 primeiros da classificação conjunta inscritos;
 - b) Os 32 primeiros do mapa de apuramento.
- F 1.13.2 **MAPA DE SENIORES FEMININOS - 32**
- a) As 16 primeiras da classificação conjunta inscritas;
 - b) As 16 primeiras do mapa de apuramento

- F 1.13.3 **MAPA DE JUNIORES MASCULINOS - 64**
- a) Os 32 primeiros da classificação conjunta inscritos;
 - b) Os 32 primeiros do mapa de apuramento.
- F 1.13.4 **MAPA DE JUNIORES FEMININOS - 32**
- a) As 16 primeiras da classificação conjunta inscritas;
 - b) As 16 primeiras do mapa de apuramento.
- F 1.13.5 **MAPA DE CADETES MASCULINOS - 64**
- a) Os 32 primeiros da classificação conjunta inscritos;
 - b) Os 32 primeiros do mapa de apuramento.
- F 1.13.6 **MAPA DE CADETES FEMININOS - 32**
- a) As 16 primeiras da classificação conjunta inscritas;
 - b) As 16 primeiras do mapa de apuramento.
- F 1.13.7 **MAPA DE SUB 21, INFANTIS E INICIADOS**
- Mapa Geral.
- Único - Na classe de Sub 21 os atletas serão distribuídos pelos mapas de acordo com a sua Classificação em Seniores.
- F 1.13.8 Sempre que o número de atletas inscritos seja igual ou inferior aos mapas atrás indicados, serão utilizados mapas únicos.
- F 1.13.9 Se num torneio aberto só houver jogadores portugueses inscritos, a distribuição dos atletas far-se-á de acordo com a sua Classificação Nacional.
- F 1.13.10 Nos Mapas de Apuramento, sempre que o número de atletas for superior a 256, haverá um apuramento prévio para o respectivo Mapa.
- F 1.13.11 Sempre que o número de atletas não exceda em 50% o número de concorrentes a qualquer mapa, haverá um apuramento prévio.
- F 1.13.12 Sempre que o número de atletas exceda em 50% ou mais o número de concorrentes de qualquer mapa, utilizar-se-á o mapa seguinte.
- F 1.13.13 Os sorteios dos torneios abertos devem reger-se pelas seguintes normas:

F 1.13.14 Nos sorteios a efectuar para uma prova que conte para a Classificação Nacional de Atletas, os 2 (dois) primeiros atletas ocuparão, respectivamente as duas primeiras posições da Tabela Oficial de Entradas (únicas posições fixas).

F 1.13.15 Os restantes atletas serão sorteados pelos números da referida tabela, de acordo com o esquema seguinte:

SORTEIO	CLASSIFICAÇÃO NACIONAL	MASCULINOS	FEMININOS
1ª. FASE	3º. e 4º.	32 e 33	16 e 17
2ª. FASE	5º, 6º, 7º 8º	16-17-18-19	8-9-24-25
3ª. FASE	9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º	8-9-24-25 40-41-56-57	4-5-12-13 20-21-28-29
4ª. FASE	17º ao 32º.	Segue a ordem da tabela de entradas	APURAMENTO

F 1.13.16 Passarão a existir várias fases de sorteio, no que concerne ao preenchimento dos lugares do Mapa de Apuramento, a saber:

SORTEIO	CLASSIFICAÇÃO NACIONAL	MASCULINOS	FEMININOS
5ª. FASE	33º ao 64º	Segue-se o critério que foi utilizado na fase anterior	
6ª. FASE	Superior ao 64º ou S/ classificação	Sorteio Absoluto	

F 1.13.17 Para as classes femininas, deve considerar-se somente até à 24ª atleta com Classificação Nacional ou Conjunta.

F 1.14 Se se verificar que qualquer atleta com Classificação não esteja inscrito, ocupará a sua posição aquele que estiver imediatamente classificado a seguir e inscrito na prova.

F 1.15 Na distribuição dos atletas pelos mapas finais ou de apuramento, haverá o cuidado, sempre que possível, de não juntar na mesma metade do mapa atletas do mesmo Clube.

F 1.16 Após o início dos sorteios não serão permitidas quaisquer substituições de atletas, seja qual for a razão invocada.

F 1.17 Os mapas uma vez completados não serão alterados, excepto para corrigir situações anti-regulamentares.

F 1.18 Neste caso, deverá obter-se o consentimento das partes directamente interessadas no sorteio.

F 1.19 Depois de uma prova se ter iniciado, nenhuma alteração poderá ser feita no mapa dos sorteios.

F 1.20 - Os atletas inscritos (incluindo os portugueses a jogar no estrangeiro) com "Ranking" Mundial até ao 450º lugar, entram directamente nos lugares de privilégio dos quadros competitivos.

Ponto único - Para aplicação desta norma serão considerados os "rankings" respectivos que se encontrem em vigor nas datas em que tiverem lugar os sorteios para os torneios abertos.

F 1.21 A colocação no Mapa Final dos atletas nacionais sem classificação mundial ou europeia, fica condicionada pelo "Ranking" dos atletas referidos no ponto anterior que tomarão as posições de privilégio correspondentes, saindo aqueles para o apuramento por ordem decrescente.

F 1.22 A escolha dos cabeças de série por "Ranking" referentes aos estrangeiros não residentes, seguirá a seguinte ordem:

- 1º) Pela última lista da I. T. T. F., quando houver inscritos pertencentes a Federações não filiadas na E.T.T.U.;
- 2º) Pela última lista da E.T.T.U., quando todos os inscritos pertençam a Federações nesta filiadas.

F 1.23 Os atletas estrangeiros residentes, incluindo os comunitários e equiparados, terão entrada nos mapas finais nas seguintes condições:

- a) Pelo "Ranking" mundial ou europeu, durante os três primeiros meses de competição em Portugal;
- b) Pela Classificação Conjunta da FPTM, após os três primeiros meses de competição em Portugal.

Ponto único - O tempo de competição será contado a partir da data em que o atleta representou o Clube pela primeira vez.

F 1.24 Os atletas nacionais a competir em Portugal que estejam dentro dos limites estabelecidos para os "rankings" mundial e europeu, terão entrada nos quadros competitivos em igualdade de circunstâncias dos jogadores referidos em F 1.18, mas apenas nos torneios em que estes participem.

F 1.25 As taxas de inscrição para os Torneios Abertos de Classificação Nacional serão estabelecidas pelas entidades organizadoras, que informarão a FPTM até 30 de Junho.

F 1.26 As inscrições serão feitas num boletim próprio onde conste os números de licença e a posição na Classificação Nacional de Atletas, e deverão ser enviadas através da Associação Regional de cada Clube.

- F 1.27 Os Clubes deverão indicar igualmente, no seu pedido de inscrição, os nomes do delegado e do seu treinador.
- F 1.28 O Júri do torneio só atenderá qualquer reclamação, quando formulada pelos elementos indicados pelas colectividades.
- F 1.29 O vencedor da Final será o primeiro classificado e o vencido o segundo. As classificações dos restantes atletas serão estabelecidas de acordo com a classificação final obtida pelos atletas que os eliminaram.
- F 1.30 Para efeito de atribuição de prémios, os atletas vencidos nas semi-finais serão considerados terceiros classificados ex-aequo.
- F 1.31 Os prémios a atribuir aos atletas serão da responsabilidade das Entidades Organizadoras.
- F 1.32 As cerimónias de distribuição de prémios deverão ter lugar imediatamente após o termo de cada prova.
- F 1.33 Em todos os Torneios Abertos haverá uma comissão técnica nomeada pela Entidade Organizadora.
- F 1.34 A Comissão Técnica será formada por 3 (três) elementos, no mínimo, sendo um deles o Juiz-Árbitro nomeado pelo C.N.A., que terá as seguintes funções:
- a) Proceder ao sorteio dos atletas;
 - b) Programar os horários das partidas;
 - c) Solicitar aos Conselhos de Arbitragem os árbitros necessários para dirigirem as partidas;
 - d) Informar o público e a Comunicação Social dos resultados, no final de cada jornada;
 - e) Elaborar a classificação final de todos os participantes.
- F 1.35 Do mesmo modo, em todos os Torneios Abertos de Classificação Nacional haverá um Júri Oficial que terá as seguintes competências:
- a) Alterar os horários das partidas, caso seja necessário;
 - b) Decidir sobre todos os assuntos de ordem organizacional que lhes forem apresentados pelos representantes dos Clubes.
- F 1.36 O Júri Oficial será formado pelos seguintes elementos:
- a) Um representante da FPTM que actuará como Presidente, com voto de qualidade em caso de empate;
 - b) Um representante da Entidade Organizadora;
 - c) Um representante da Associação onde se realiza o Torneio;
 - d) O Juiz-Árbitro.

- F 1.37 As despesas relacionadas com o alojamento e alimentação destes representantes, serão da responsabilidade da Entidade Organizadora da prova.
- F 1.38 Os prémios e reembolso de despesas (refeições, deslocações e outras) dos árbitros nos torneios abertos, serão da total responsabilidade das entidades organizadoras.
- F 1.39 Nos Torneios Abertos de âmbito nacional, a realização da prova deverá ser submetida à aprovação da FPTM.
- F 1.40 Nos Torneios Abertos de âmbito regional, essa competência será atribuída às Associações respectivas.
- F 1.41 Compete ao Juiz-Árbitro nomear os árbitros para as diversas partidas.
- F 1.42 Aos árbitros compete a contagem dos jogos, no que serão os únicos responsáveis pelas questões de facto suscitadas, o preenchimento dos respectivos boletins, para o que mencionarão sempre os resultados verificados e recolherão nos mesmos as assinaturas dos intervenientes.
- F 1.43 Os árbitros solicitarão, sempre que o entenderem, a identificação dos atletas, sendo esta obrigatória caso não existam cartões de identificação da FPTM.
- F 1.44 Das decisões dos árbitros só haverá recurso para o Juiz-Árbitro, o qual só analisará qualquer reclamação sobre arbitragem se ela for apresentada por um dos delegados ou treinador indicado pelo Clube e desde que ela apenas incida sobre aspectos técnicos.
- F 1.45 Quando um Clube tiver motivos para protesto, deverá declará-lo no verso do boletim de jogo, antes deste ser entregue na Mesa da organização.
- F 1.46 Antes do início da eliminatória seguinte, o protesto deverá ser formalizado e fundamentado por escrito, juntamente com a importância estabelecida anualmente pela FPTM que será devolvida no caso do protesto ser julgado procedente.
- F 1.47 Os protestos sobre a arbitragem serão apreciados pelo Juiz-Árbitro, a quem pertencerá a decisão final.
- F 1.48 Os Delegados dos clubes concorrentes deverão estar presentes 15 minutos antes do início das provas, devendo nesse período indicar à comissão técnica as eventuais faltas de comparência dos seus jogadores.

- F 1.49 Os atletas deverão apresentar-se junto da respectiva mesa de jogo à hora marcada, sendo apenas permitido uma tolerância de 2 (dois) minutos para o início das partidas, finda a qual será marcada falta de comparência ao jogador ausente.
- F 1.50 Não haverá qualquer período de aquecimento, sendo apenas concedido 2 minutos para adaptação à mesa e à bola de jogo.
- F 1.51 Dentro das áreas de jogo apenas será permitida a presença dos atletas (quando em competição), dos árbitros, do Juiz-Árbitro e de um elemento do Júri se for necessário.
- F 1.52 As bolas para os torneios serão fornecidas pelos concorrentes e serão obrigatoriamente de uma das marcas aprovadas pela Federação, com a respectiva ordem de prioridade.
- F 1.53 Antes do início da partida, cada um dos jogadores entregará ao árbitro uma bola regulamentar, a fim de se proceder à escolha da bola que será utilizada no encontro.
- F 1.54 Será averbada falta de comparência ao atleta que não cumpra com o estipulado no artigo anterior.
- F 1.55 Desde que seja previamente anunciado, haverá uma classificação colectiva obtida nos moldes seguintes:
- a) Ao atleta eliminado no apuramento prévio, será atribuído 1 (um) ponto; ao eliminado na 1ª eliminatória do mapa de apuramento ou mapa único, 2 (dois) pontos e, assim sucessivamente até à final, na qual será atribuído a ambos os finalistas o mesmo número de pontos;
 - b) Se não houver apuramento prévio, a pontuação a atribuir será de 1 (um) ponto ao atleta eliminado na 1ª eliminatória (do mapa de apuramento ou do mapa único), 2 (dois) pontos ao eliminado na 2ª eliminatória e, assim sucessivamente até à final, na qual será atribuído a ambos os finalistas o mesmo número de pontos.
- F 1.56 Os atletas eliminados por falta de comparência numa dada eliminatória, pontuarão apenas com os pontos da eliminatória anterior, ou não pontuarão mesmo, caso não tenham participado no torneio.
- F 1.57 Havendo classificação colectiva, ela será extensiva a todas as classes.

- F 1.58 Só serão considerados para as classificações colectivas os Clubes que:
- a) tenham participado com um mínimo de 3 (três) atletas na prova a que a classificação diz respeito;
 - b) tenham inscrito os atletas na prova a que a classificação diz respeito, durante o período de abertura das inscrições.
- F 1.59 A classificação dos Clubes será obtida pelo somatório das pontuações dos seus 3 (três) melhores atletas, de acordo com o estipulado em F 1.52.
- F 1.60 Em caso de igualdade de pontuação entre dois ou mais clubes numa das classificações colectivas, o desempate será feito a favor da equipa empatada que possua melhor classificação individual.
- F 1.61 A FPTM indicará no final de cada época, quais os Torneios Abertos de categoria A, B e C para a época seguinte.
- F 1.62 Em qualquer um dos agrupamentos etários, as Entidades Organizadoras deverão programar os seus torneios de acordo com os seguintes horários:
- a) Aos Sábados as provas terão o seu início a partir das 9h30 e não deverão terminar para além das 21h00;
 - b) Aos Domingos as provas terão o seu início a partir das 09h00 e não deverão terminar para além das 19h00.
- F 1.63 As áreas de jogo deverão reunir as seguintes medidas mínimas obrigatórias:
- a) Nos torneios realizados com mais de 12 mesas, as medidas exigidas são de 10m x 5m;
 - b) Nos torneios realizados com 12 ou menos mesas, as medidas exigidas são de 11m x 5,5m.
- F 1.64 Os Pavilhões onde terão lugar os torneios, deverão abrir 60 minutos antes da hora prevista para o início da prova.
- F 1.65 O não cumprimento dos requisitos referidos em F 1.62, F 1.63 e F 1.64, implicará uma penalização em pontos na grelha de avaliação de torneios da FPTM.
- F 1.66 As Entidades Organizadoras dos Torneios Abertos, obrigam-se a enviar à FPTM, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da conclusão das provas, em carta registada, protocolo **ou via e-mail**, as classificações finais dos atletas em cada uma das classes participantes.

- F 1.67 Em todos os casos, nas classificações deverão constar:
- a) O nome do atleta;
 - b) O Clube que representa;
 - c) O número da licença federativa.
- F 1.68 O não cumprimento do estipulado no artigo anterior, obrigará a FPTM a não considerar essa prova de Classificação Nacional na época seguinte.

G - PROVAS ASSOCIATIVAS

- G.1. Compete às Associações a responsabilidade exclusiva de organizar e definir os seus quadros competitivos.

H - CALENDÁRIO DESPORTIVO

H 1 **Calendário Nacional**

H 1.1 A FPTM elaborará o Calendário Nacional de Provas, o qual será enviado a todas as Associações, para seu conhecimento e divulgação.

H 1.2 O Calendário Nacional não sofrerá alteração, salvo em casos de força maior devidamente ponderados pela Federação.

H 1.3 No entanto, poderão ser aceites pedidos de alteração às jornadas do Campeonato Nacional de Seniores, pelos motivos seguintes:

H 1.3.1 Quando a utilização de um atleta em representação da selecção nacional de seniores coincidir com a participação do seu Clube numa das jornadas dos Campeonatos Nacionais de Equipas.

H 1.3.2 Quando um Clube que dispute um dos Campeonatos Nacionais de Seniores estiver envolvido simultaneamente em provas de equipas promovidas pela ETTU.

H 1.3.3 Quando um atleta participe em provas internacionais para melhorar a sua classificação, desde que ocupe as seguintes posições dos “rankings”:

a) Ranking Mundial

- . Seniores até ao 350º
- . Sub-21 até ao 200º
- . Juniores até ao 100º

b) Ranking Europeu

- . Seniores até ao 250º
- . Sub-21 até ao 100º
- . Juniores até ao 50º

H 1.3.4 Quando os Clubes que se defrontam cheguem a acordo e apresentem como alternativa uma data que seja considerada pela FPTM como exequível. Mesmo assim, os motivos da alteração devem ser devidamente fundamentados e os pedidos acompanhados da concordância da equipa adversária e da verba fixada pela Federação na Tabela de Encargos.

- H 1.4 Todas as alterações solicitadas ao abrigo dos pontos anteriores, e dentro dos prazos fixados para o efeito terão sempre de ser submetidas à apreciação da FPTM que sobre as mesmas decidirá.
- H 1.5 Nas Divisões em que se verificarem adiamentos, os Clubes só poderão alinhar no novo encontro com os jogadores que se encontravam inscritos e em situação regulamentar, na data inicialmente marcada no Calendário Nacional de Provas.
- H 1.6 Não serão aceites pedidos de adiamentos ou antecipações nas três últimas jornadas de qualquer Campeonato Nacional, excepto pelas razões referidas nos pontos H 1.3.1 e H 1.3.2 deste regulamento ou desde que não influencie a Classificação.
- H 1.7 A ausência de uma equipa numa prova concentrada (mais de duas equipas em competição no mesmo local) por motivos de força maior, como: encerramento de aeroportos, cancelamento de voos, acidente rodoviário, doença súbita de um dos seus elementos e outros provocados por terceiros, não justificam por si só a repetição da prova em que estavam inscritos. À equipa confrontada com estes imponderáveis ser-lhe-á averbada falta de comparência, mas não lhe será aplicada qualquer multa desde que a falta seja devidamente comprovada.
- H 1.8 Se se tratar de uma competição entre apenas duas equipas e uma delas não compareça devido e só ao encerramento de aeroportos ou cancelamento de voos, a FPTM, depois de comprovada a situação, repetirá o encontro desde que a nova data não prejudique a sequência da prova em que ambas as equipas estão inseridas.
- H 1.9 Nos encontros mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes ou adiados por qualquer outro motivo, só poderão alinhar jogadores que satisfaziam as condições regulamentares de inscrição nas datas inicialmente marcadas para os encontros se realizarem.
- H 1.10 A FPTM deverá atribuir as provas nacionais aos organizadores até ao dia 30 de Junho.
- H 2 **Calendário Regional**
- H 2.1 As Associações elaborarão o seu Calendário de Provas por forma a não colidir com o calendário nacional.
- H 2.2 Os Calendários Distritais deverão estar em poder da Federação até ao dia 30 de Agosto de cada ano.

H 3 **Calendário Internacional**

Este calendário é elaborado pelos Organismos Internacionais que regem o ténis de mesa, devendo o calendário nacional ajustar-se a ele.

H 4 **Calendário dos Clubes Filiados**

H 4.1 Os Clubes Filiados deverão apresentar à Associação respectiva, dentro do prazo e tempo que se estabeleça, a indicação das provas que pretendem organizar em cada época desportiva.

H 4.2 Às Associações reservar-se-á o direito de alterar as datas propostas para a realização de provas regionais, adaptando-as às exigências do Calendário Associativo.

H 4.3 Os pedidos para a realização de Torneios Abertos ou outras provas de âmbito nacional, deverão dar entrada na FPTM, via Associação, até ao dia 15 de Maio de cada ano.

I - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

- I 1 **Boletim de Jogo**
- I 1.1 Todos os encontros ou partidas que tenham carácter oficial, deverão ficar registados em boletins de jogo especialmente criados para o efeito.
- I 1.2 Os boletins referentes às provas por equipas serão entregues pessoalmente ou enviados pelos árbitros às entidades oficiais respectivas, em correio urgente, no dia útil imediatamente a seguir ao da realização do encontro.
- I 1.3 Independentemente do envio urgente do boletim, os árbitros dos encontros comunicarão telefonicamente à FPTM e da forma que se estabeleça, os resultados dos encontros por eles arbitrados, indicando os parciais obtidos pelos jogadores de cada equipa.
- I 1.4 As despesas telefónicas referidas no ponto anterior, serão suportadas pela equipa visitada que deverá facilitar, no final do encontro, a utilização daquele meio de comunicação.
- I 1.5 No caso de não haver árbitro oficial, competirá ao Clube visitado enviar o boletim de jogo dentro do prazo atrás estipulado.
- I 1.6 Nos Campeonatos Nacionais da 1ª Divisão de Seniores as equipas serão constituídas, no mínimo, por três jogadores, pelo que lhes será marcada falta de comparência pelo árbitro se não cumprirem este requisito.
- I 1.6.1 Nos Campeonatos Nacionais (à excepção da 1ª Divisão de Seniores) e nos Distritais, dois jogadores bastam para marcar a presença de uma equipa.
- I 1.7 Nas provas referidas em I 1.6.1, se um jogador ausente for nominalmente mencionado no boletim de jogo no acto do sorteio, quando se apresentar, em qualquer altura, poderá disputar apenas as partidas que lhe restam. Se não for mencionado no boletim de jogo no acto do sorteio, não poderá actuar nesse encontro.
- I 1.8 Um jogador nominalmente mencionado no boletim, mesmo que não chegue a actuar, fica, para efeitos de ordem disciplinar, nas condições dos que jogarem.

- I 1.9 Se à hora marcada para o início do encontro uma equipa não satisfizer o preceituado no ponto I 1.6, ser-lhe-á averbada falta de comparência.
- I 1.9.1 Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, embora sujeita à aplicação de uma coima. O valor da mesma será publicado no início de cada época pela FPTM ou Associações, conforme se trate de provas federativas ou associativas.
- I 1.10.1 Serão ainda punidas com falta de comparência as equipas que:
- Alinham com jogadores de categoria diferente não permitida;
 - Alinham com jogadores castigados ou irregularmente inscritos;
 - Abandonem o recinto de jogo, depois deste se ter iniciado, sem autorização do árbitro.
- I 1.10.2 Serão punidas com a pena de multa as equipas que:
- Não remetam à entidade respectiva, no caso de não haver árbitro oficial, o boletim de jogo escriturado com letra bem legível dentro do prazo estipulado em I 1.2;
 - Não utilizem a mesa de jogo que no início da época indicaram à FPTM;
 - Não apresentem bola, sala ou luz nas condições exigidas pela FPTM;
 - Tenham sido punidas com as sanções referidas nas alíneas a), b), c) do número anterior.
- I 1.10.3 Serão punidos com a pena de suspensão:
- Os Clubes cujas salas não reúnam as condições mínimas, no que respeita à dimensão da área de jogo e à iluminação, em conformidade com o disposto em K 5.1 e K 5.2.
- I 1.11 Quando um encontro disputado em sala de clubes, não tiver começado ou for interrompido em virtude das instalações não se encontrarem em condições regulamentares por facto imputável ao Clube visitado, este terá 30 minutos para repor as condições que o árbitro considere satisfatórias, findo os quais será punido de acordo com o artigo 54º do regulamento disciplinar.
- I 1.12 Se a interrupção for devida a causas não imputáveis ao Clube visitado, ao fim de 45 minutos, sem solução possível, o encontro será suspenso e prosseguirá noutra data a marcar pela Federação, tendo sempre em conta o disposto em I 1.13 deste regulamento.
- I 1.13 Em qualquer interrupção de um encontro, o boletim deverá indicar a contagem, servidor, lado da mesa e mais condições que devam ser respeitadas.

- I 1.14 Se não houver instruções em contrário, os jogadores que participam no par poderão ser, os que actuam nos singulares, outros ou só um deles.
- I 1.15 A constituição do par só será confirmada no momento em que for chamado a actuar, no entanto, os seus componentes sairão dos jogadores obrigatoriamente inscritos no boletim de jogo.
- I 2 **Protestos e Recursos**
- I 2.1 Serão admitidos protestos sobre a validade de qualquer encontro, pelos motivos seguintes:
- a) Qualificação incorrecta de jogadores;
 - b) Irregulares condições das salas e equipamento de jogo;
 - c) Erros de arbitragem.
- I 2.2 Os protestos sobre as condições das salas e equipamento de jogo, só poderão ser considerados se forem feitos antes do início do encontro, perante o árbitro ou o juiz-árbitro.
- I 2.2.1 No entanto, serão também aceites os factos ocorridos durante a marcha do encontro sobre as condições de jogo que não eram perceptíveis no início do mesmo, se o delegado, na primeira paragem do jogo, prevenir o árbitro que protestará o encontro.
- I 2.2.2 Na ausência do delegado, competirá ao capitão da equipa (treinador ou jogador previamente indicado como tal) ou ao jogador interveniente, a declaração do protesto.
- I 2.3 Os protestos sobre erros de arbitragem, que impliquem errada aplicação das regras oficiais, só poderão ser considerados se forem manifestados ao árbitro após o jogo, devendo o delegado fazer essa declaração no boletim de jogo.
- I 2.3.1 Nas provas para as quais foi nomeado um juiz-árbitro, os protestos sobre erros de arbitragem deverão ser apresentados àquele no momento da sua ocorrência, sob pena de não poderem depois ser apreciados. A decisão do juiz-árbitro, nestes casos, será irrevogável.
- I 2.4 Os protestos deverão dar entrada na FPTM, ou nas Associações respectivas se se tratar de uma prova Distrital, durante os dois dias úteis seguintes à data do encontro, acompanhados da verba fixada anualmente pela Federação a qual será reembolsável se os mesmos forem julgados procedentes.

- I 2.5 Os protestos sobre erros de arbitragem nos encontros para os quais não foi nomeado um juiz-árbitro, serão apreciados pelos Conselhos Nacional ou Distritais de Arbitragem, quando lhes forem apresentados, sendo a sua decisão irreversível.
- I 2.6 Os protestos sobre qualificação incorrecta de jogadores, deverão ser apresentados antes do termo do prazo fixado em I 2.7.
- I 2.7 Passados 15 dias do termo de cada uma das provas ou de um encontro, estes serão automaticamente homologados pelo que, depois deste prazo, os protestos ou denúncias sobre qualificação incorrecta de jogadores não terão quaisquer consequências na tabela classificativa, ficando os infractores unicamente sujeitos às penas disciplinares previstas e aplicáveis para os ilícitos que vierem a ser provados.
- I 2.8 De uma decisão da Direcção ou do Conselho Nacional de Arbitragem sobre um assunto que não esteja abrangido pelos regulamentos ou pelas leis de jogo, poderá haver recurso para o Conselho Jurisdicional nos 15 dias de calendário seguintes à decisão. Em última instância caberá recurso para a Assembleia Geral no prazo máximo de 15 dias de calendário após parecer do Conselho Jurisdicional, acompanhado da verba fixada anualmente pela Federação, da qual 50% será devolvida se o protesto for considerado procedente.
- I 2.9 Os assuntos sobre matéria disciplinar regem-se exclusivamente pelas disposições aprovadas em Regulamento Disciplinar.

J - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS

- J 1 A Classificação Nacional de Atletas consistirá em colocar os jogadores pela ordem que corresponda aos seus méritos desportivos, tomando como base os resultados obtidos durante uma época.
- J.2 As normas aqui estabelecidas, destinam-se a classificar os atletas nas classes de Iniciados, Infantis, Cadetes, Juniores e Seniores que se encontrem filiados na FPTM, desde que participem numa ou mais provas das que constam neste capítulo.
- J 2.1 A ordem estabelecida nesta Classificação não atribuirá aos atletas nenhum direito especial na participação das selecções nacionais.
- J 3 Qualquer atleta que participe numa competição e numa classe que não seja a sua, irá pontuar na classe pela qual competiu, podendo ter classificações distintas nas diversas classes dentro da mesma época desportiva.
- J 4 Os jogadores estrangeiros a competir em Portugal, em virtude de não poderem disputar a totalidade das provas calendarizadas, figurarão numa outra classificação designada por Conjunta que tem como finalidade:
- a) Pontuar as vitórias obtidas sobre todos os jogadores que disputam as provas por equipas;
 - b) Distribuir os jogadores nela incluídos nos mapas dos Torneios Abertos, de acordo com o disposto em F 1.12, F 1.13, respectivamente.
- J 4.1 Para a Classificação Conjunta que envolve atletas nacionais e estrangeiros, somente contarão os pontos adquiridos nas provas referidas em J 5.1 e alíneas c), d), e), f), do J 5.2.
- J 4.2 Exclui - se do disposto em J 4, os atletas estrangeiros referidos em A 2.6.15.
- J 4.3 Nos Torneios Abertos a ordem de entrada dos jogadores nos mapas de sorteio será determinada pela Classificação Conjunta.
- J 5 Para a Classificação Nacional de Atletas contarão as seguintes provas oficiais ou oficializadas:

J 5.1 Provas de Equipas

- a) Campeonatos Nacionais de Seniores;
- b) Taça de Portugal (Fases Nacionais).

J 5.1.1 Não serão considerados para efeitos de Classificação Nacional:

- a) as partidas de pares incluídas nos campeonatos de equipas;
- b) o Campeonato Nacional de Sub 21;
- c) os Campeonatos Nacionais de Juniores, Cadetes, Infantis e Iniciados.

J 5.2 Provas Individuais

- a) Campeonato Nacional;
- b) Top 12
- c) Torneios Abertos A;
- d) Torneios Abertos B;
- e) Torneios Abertos C;

J 5.2.1 Não será considerado para efeitos de Classificação Nacional o Campeonato Nacional de Sub 21.

J 6 Os atletas serão classificados através de um SISTEMA DE PONTOS que passamos a especificar.

J 6.1 Nas provas de equipas serão pontuadas as vitórias e as derrotas entre jogadores com Classificação Conjunta.

J 6.1.1 As vitórias serão pontuadas da seguinte forma:

Do 1º ao 8º	25 pontos
Do 9º ao 16º	20 pontos
Do 17º ao 32º	15 pontos
Do 33º ao 64º	4 pontos
Superior ao 64º	2 pontos
Sem Classificação	1 ponto

J 6.1.2 As derrotas serão pontuadas negativamente e de acordo com os níveis atribuídos aos atletas em função da sua Classificação Conjunta

J 6.1.3 Para o efeito são criados os seguinte níveis de atletas:

- a) Nível 1 - Do 1º ao 8º
- b) Nível 2 - Do 9º ao 16º
- c) Nível 3 - Do 17º ao 32º
- d) Nível 4 - Do 33º ao 64º
- e) Nível 5 - Superior a 64º
- f) Nível 6 - Sem Classificação

J 6.1.4 Consequentemente, os pontos negativos serão atribuídos da forma a seguir indicada:

- a) Derrota c/atletas de 1 ou mais níveis acima - 0 pontos
- b) Derrota c/atletas do mesmo nível..... - 2 pontos
- c) Derrota c/atletas de 1 nível abaixo - 4 pontos
- d) Derrota c/atletas de 2 níveis abaixo ... - 6 pontos
- e) Derrota c/atletas de 3 níveis abaixo ... - 8 pontos
- f) Derrota c/atletas de 4 níveis abaixo ... - 10 pontos
- g) Derrota c/atletas de 5 níveis abaixo - 12 pontos

J 6.2 Nas provas individuais disputadas por eliminatórias ou em poule, os atletas serão pontuados de acordo com a sua classificação final.

J 6.2.1 Cada uma das provas terá uma valoração diferente, consoante a sua importância desportiva. Consequentemente, o sistema de pontos a aplicar será:

a) **Campeonato Nacional**

1º	130 pontos
2º	110 pontos
3º ao 4º	80 pontos
5º ao 8º	60 pontos
9º ao 16º	50 pontos
17º ao 32º	40 pontos

b) **Top 12**

1º	30 pontos
2º	25 pontos
3º	20 pontos
4º	15 pontos
5º ao 8º	10 pontos
9º ao 12º	5 pontos

c) Torneios Abertos A

1º	70 pontos
2º	60 pontos
3º ao 4º	40 pontos
5º ao 8º	35 pontos
9º ao 16º	25 pontos
17º ao 32º	12 pontos

d) Torneios Abertos B

1º	30 pontos
2º	25 pontos
3º ao 4º	20 pontos
5º ao 8º	15 pontos
9º ao 16º	8 pontos
17º ao 32º	5 pontos

e) Torneios Abertos C

1º	10 pontos
2º	8 pontos
3º ao 4º	6 pontos
5º ao 8º	4 pontos
9º ao 16º	2 pontos
17º ao 32º	1 ponto

f) Campeonatos do Mundo

1º	800 pontos
2º	600 pontos
3º ao 4º	400 pontos
5º ao 8º	300 pontos
9º ao 16º	200 pontos
17º ao 32º	100 pontos

g) Campeonatos da Europa

1º	600 pontos
2º	400 pontos
3º ao 4º	300 pontos
5º ao 8º	200 pontos
9º ao 16º	100 pontos

h) ITTF Pro-Tours / Circuito Mundial de Juniores

1º	200 pontos
2º	150 pontos
3º ao 4º	120 pontos
5º ao 8º	100 pontos
9º ao 16º	90 pontos
17º ao 32º	80 pontos
33º ao 64º	70 pontos

i) Torneios Abertos Internacionais (Pontuáveis para o Ranking Mundial ou Europeu)

1º	150 pontos
2º	120 pontos
3º ao 4º	100 pontos
5º ao 8º	90 pontos
9º ao 16º	80 pontos
17º ao 32º	70 pontos
33º ao 64º	60 pontos

J 6.2.2 Nas provas referidas nas alíneas g) e h) de J 6.2.1, os pontos a atribuir na Classificação Nacional de Cadetes e Juniores serão reduzidos a metade

J 6.2.3 Nas provas internacionais referidas neste capítulo, os atletas pontuarão para a Classificação Nacional no escalão etário em que estiveram a competir, independentemente da categoria a que pertencem.

J 6.2.4 Os jogadores poderão participar em qualquer torneio aberto nacional, mas apenas os 7 (sete) torneios de cada escalão em que obtiveram melhores pontuações contarão para a Classificação Nacional de Atletas.

J 6.2.5 Nas provas nacionais individuais só pontuarão os atletas presentes no mapa final ou único, até um máximo de 32 nas provas masculinas e um máximo de 16 nas provas femininas.

J 6.2.6 Os atletas faltosos que tenham assegurado a participação nos mapas finais dos Torneios Abertos, desde que inscritos, serão penalizados em 10 pontos e multados em;

- a) Seniores - 20 euros
- b) Juniores - 15 euros
- c) Cadetes - 10 euros

devendo remeter esta importância para a entidade organizadora.

J 7 No Top 12 de Jovens os atletas pontuarão como Juniores.

- J 10 Em caso de igualdade de pontuação entre dois ou mais atletas não haverá lugar a desempate, ocupando os jogadores as mesmas classificações ex-aequo.
- J 10.1 Nos Torneios Abertos, a entrada destes atletas para posições de privilégio será definida através de sorteio entre os empatados.
- J 11 O Clube que tenha motivos para discordar da pontuação atribuída a um ou mais atletas, poderá reclamar junto da FPTM, em carta registada, até ao 10º dia a contar da data do Comunicado Oficial onde conste a classificação em dúvida.
- J 11.1 Passado que seja o prazo atrás indicado sem qualquer reclamação por parte dos interessados, a Classificação será homologada.
- J 12 As inscrições dos atletas para as provas referidas em J 5.2, deverão ser feitas em impresso próprio da Federação e nele constará, obrigatoriamente, o número de licença e a Classificação Nacional do atleta, em vigor à data do sorteio.
- J 13 As Classificações Nacionais e Conjuntas serão publicadas nos 7 dias subsequentes ao último dia de cada mês, tendo lugar a primeira publicação no mês de Outubro, devendo os resultados das provas serem recebidos na FPTM até 3 dias úteis após a realização das mesmas, incorrendo os faltosos nas penalizações regulamentares.

K - DISPOSIÇÕES COMUNS

- K 1 Os encontros disputam-se no local, data e hora fixada pelo Calendário respeitante a cada prova.
- K 1.1 Somente a FPTM e as Associações no tocante às provas regionais, terão competência para alterar o local, a data e a hora dos encontros.
- K 2 As salas onde terão lugar as competições, deverão abrir 60 minutos antes da hora prevista para o início dos encontros.
- K 3 Na meia hora que precede o encontro, a equipa visitante disporá da mesa durante 15 minutos, dos quais 5 serão utilizados imediatamente antes do início do jogo.
- K 4 Os Boletins de Jogo deverão ser colocados à disposição do árbitro pelo Clube visitado, até 30 minutos antes do início do encontro. Na mesma altura, o árbitro deverá receber os cartões-licença ou as listagens de jogadores e ser informado da constituição das equipas pelos delegados ou capitães dos Clubes intervenientes.
- K 4.1 O não cumprimento do preceituado no corpo deste artigo será punido com a multa prevista na tabela de encargos.
- K 4.2 Os 30 minutos que precedem o início do encontro serão utilizados pelo árbitro para o preenchimento do boletim.
- K 5 Os locais de jogo deverão reunir as seguintes características mínimas obrigatórias:
- K 5.1 **Para a I Divisão Nacional**
- a) Área de jogo de 12 m x 6 m x 4 m;
 - b) Iluminação com intensidade mínima de 600 Lux;
 - c) Separadores que circundem toda a área de jogo.
- K 5.2 Para as outras Divisões
- a) Área de jogo de 10 m x 5 m x 3 m;
 - b) Iluminação com intensidade mínima de 400 Lux;
 - c) Separadores que circundem toda a área de jogo.

- K 6 Os Clubes visitados deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, nos locais de jogo, o seguinte:
- a) Mesa de jogo e rede homologadas pela FPTM;
 - b) Marcador de pontos;
 - c) Placar de resultados;
 - d) Banco para cada uma das equipas intervenientes, com capacidade para seis pessoas;
 - e) Mesa e cadeira para o árbitro;
 - f) Toalheiros para os jogadores;
 - g) Caixa com um mínimo de seis bolas novas de marca oficializada pela FPTM;
 - h) Vestiários apetrechados com água quente;
 - i) Caixa de primeiros socorros;
 - j) Lugares reservados para os representantes da FPTM e da Associação respectiva.
- K 7 Quando os encontros forem disputados em mesas neutras em que não há visitado nem visitante, o Clube anfitrião deverá disponibilizar os requisitos consignados no ponto anterior, excepto no que diz respeito à alínea g).
- K 7.1 Neste último caso, cada uma das equipas intervenientes deverá apresentar ao árbitro uma caixa com três bolas novas de marca autorizada pela FPTM.
- K 7.2 Nas provas de equipas, só será permitida a presença no "banco" dos jogadores, do treinador e do delegado do Clube, devidamente inscritos no boletim de jogo.
- K 7.3 Nas provas individuais, só será admitida a presença no "banco" de um conselheiro indicado ao árbitro antes do início da partida.
- K 7.4 Não será permitida a presença no "banco" em quaisquer provas federativas, de treinadores e delegados que não estejam correctamente inscritos na FPTM à data do jogo.
- K 8 Em cada época, a Federação indicará qual a bola ou bolas oficiais de jogo, assim como o material desportivo a utilizar nas competições.
- K 9 A organização dos Campeonatos Nacionais nos diversos escalões poderá ser delegada às Entidades que a tal se candidatem.
- K 9.1 Caso não existam candidaturas, ou não sejam aceites, a FPTM tomará a seu cargo a organização das provas e escolherá o local que considerar mais conveniente.
- K 9.2 Em todas as provas federativas disputadas em sistema alargado, haverá um Júri Oficial com a seguinte constituição:

- a) Dois representantes da FPTM dos quais um deles actuará como presidente de júri, com voto de qualidade em caso de empate;
 - b) Um representante da Associação onde se realizam as competições;
 - c) O Juiz-Árbitro.
- K10 Os Campeonatos Nacionais de Equipas poderão ser disputados no mesmo fim de semana dos Individuais, caso a programação da prova assim o permita.
- K 11 Todos os atletas que se classifiquem individualmente nos quatro primeiros lugares de qualquer competição oficial ou oficializada, deverão estar presentes na cerimónia protocolar devidamente equipados.
- K 11.1 O não cumprimento do disposto no ponto anterior será penalizado com a perda de 50% dos pontos conquistados na prova em que se classificaram, acrescido de uma multa prevista na tabela de encargos que reverterá a favor da organização, sempre que se verifique por parte desta a observância do horário previamente estabelecido, com uma tolerância de 30 minutos.
- K 11.2 Os arredondamentos a efectuar por força da aplicação do estipulado em K 11.1, far-se-ão por excesso ou por defeito das fracções.
- K 12 Nas provas de equipas, é obrigatório que as quatro primeiras classificadas se façam representar na cerimónia protocolar, cada uma com um mínimo de dois atletas devidamente equipados.
- K 12.1 O não cumprimento do disposto em K 12 dá origem a uma multa que reverterá a favor da entidade organizadora. O valor da mesma será publicado no início de cada época pela Federação ou Associações, conforme se trate de provas federativas ou associativas.
- K 12.2 O pagamento deverá ser efectuado à entidade organizadora no prazo máximo de 15 dias. O não pagamento dentro do prazo estipulado implica a suspensão do infractor de toda a actividade até que a situação esteja regularizada.
- K 13 O produto integral das multas aplicadas pela FPTM aos Clubes, reverterá a favor de um fundo de promoção do ténis de mesa juvenil, como estágios e outras actividades que tecnicamente forem necessárias para o desenvolvimento dos jovens atletas.
- K 14 Os encargos com os árbitros nos jogos dos Campeonatos Nacionais de Equipas Seniores da 1ª Divisão, são da responsabilidade dos clubes visitados.

- K 15 Os prémios das provas federativas e associativas serão entregues após a conclusão das competições ou, excepcionalmente, até final da época.
- K 16 As taxas de inscrição nas diversas provas nacionais e distritais, constituem receita da FPTM e das Associações, respectivamente, e deverão ser indicadas no início de cada época desportiva.
- K 17 Do mesmo modo, constituirão receitas oficiais as multas aplicadas pela FPTM e Associações.
- K 18 A FPTM é a detentora em exclusivo, do direito de negociação das transmissões televisivas de todos os encontros das diversas competições por si organizadas, bem como de todos os encontros das Selecções Nacionais, sendo a interlocutora com os operadores de televisão em todos os encontros televisionados, em directo ou em diferido, podendo ser esta autoridade delegada.
- K 19 A FPTM estabelece para o território português como época desportiva, o período que decorre de 1 de Agosto a 31 de Julho do ano seguinte.

L - ÓRGÃOS FEDERATIVOS

- L 1 A FPTM será constituída pelos seguintes Órgãos:
- a) Assembleia Geral;
 - b) Presidente;
 - c) Direcção;
 - d) Conselho de Justiça;
 - e) Conselho Fiscal;
 - f) Conselho Disciplinar;
 - g) Conselho Nacional de Arbitragem.
- L 2 As funções, competências e composição dos órgãos atrás citados, encontram-se devidamente definidas no Estatuto Orgânico da FPTM.
- L 3 A FPTM disporá ainda dos seguintes órgãos de apoio:
- a) A Secretaria Geral;
 - b) O Departamento Técnico.
- L 3.1 A Secretaria Geral encarrega-se do funcionamento administrativo da Federação.
- L 3.1.1 O Presidente da FPTM determinará qual o número de pessoas necessárias para ocupar os vários postos administrativos.
- L 3.1.2 Os candidatos aos postos administrativos deverão submeter-se a exames que provem a sua capacidade para o cargo que vão desempenhar.
- L 3.1.3 Os assuntos de secretaria sujeitos a aprovação da Direcção serão previamente apresentados ao Presidente da FPTM ou em quem ele delegar.
- L 3.2 O Departamento Técnico terá como responsável um Director Técnico Nacional, o qual terá a seu cargo todo o pessoal técnico contratado.
- L 3.2.1 O Director Técnico Nacional deverá ter conhecimentos em matéria desportiva em geral, experiência específica de planeamento e formação técnica da modalidade.

- L 3.2.2 Serão da responsabilidade do Departamento Técnico as seguintes funções:
- a) Propor os planos técnicos e orçamentais para cada época desportiva;
 - b) Programar os treinos das selecções nacionais;
 - c) Indicar ou assumir o cargo de Seleccionador Nacional;
 - d) Propor estágios de atletas tendo em vista o seu aperfeiçoamento técnico;
 - e) Submeter à aprovação da Direcção os técnicos a integrar no Departamento;
 - f) Vistoriar as condições dos locais onde se disputam as competições federativas;
 - g) Supervisionar e orientar o processo da alta competição;
 - h) Proceder ao sorteio e à organização de todas as provas federativas;
 - i) Actualizar e divulgar periodicamente a Classificação Nacional de Atletas;
 - j) Recolher dados estatísticos que permitam acompanhar a evolução do ténis de mesa nacional;
 - l) Proceder anualmente ao levantamento das necessidades de formação de treinadores;
 - m) Realizar cursos de promoção e reciclagem de treinadores;
 - n) Analisar e propor alterações ao Regulamento Geral;
 - o) Dar parecer sobre todos os assuntos de ordem técnica.
- L 3.2.3 O Director Técnico Nacional poderá propor a nomeação de um Director Técnico Nacional Adjunto, que substituirá o primeiro em todos os casos de ausência forçada.
- L 3.2.4 O Director Técnico Nacional depende directamente do Presidente da FPTM.
- L 3.2.5 Os assuntos técnicos deverão ser levados às reuniões de Direcção pelo Director Técnico Nacional.
- L 4 A FPTM poderá criar Comissões ou Sub - Comissões de apoio se as circunstâncias assim o exigirem. O aparecimento de novos órgãos deverá ser acompanhado por regulamentação adequada, especificando sempre as funções e o objectivo dos mesmos.

M - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- M 1. Casos omissos
- M 1.1. Os casos que o presente Regulamento não preveja, serão regulados segundo norma aplicável aos casos análogos, constantes dos Estatutos, de outro regulamento federativo qualquer que seja a sua natureza, ou da lei geral.
- M 1.2. É da competência da Direcção da FPTM a resolução dos casos omissos.
- M 2. O presente Regulamento Geral será revisto sempre que ocorra qualquer alteração da lei geral ou dos Estatutos da FPTM que possa conduzir à ilegalidade ou desconformidade estatutária das suas normas.
- M 3. O presente Regulamento Geral com as alterações aprovadas em Reunião de Direcção de 11 de Setembro de 2012 entra em vigor de imediato, aplicando-se todas as suas disposições, na parte aplicável, à presente época desportiva.